

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

GUSTAVO DA SILVA RODRIGUES

POLÍCIA DE PROXIMIDADE: atuação do Conselho Comunitário pela Paz do
Araçagi na promoção da paz social

São Luís

2022

GUSTAVO DA SILVA RODRIGUES

POLÍCIA DE PROXIMIDADE: atuação do Conselho Comunitário pela Paz do
Araçagi na promoção da paz social

Monografia apresentada ao curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) para o grau de bacharel em Segurança Pública.

Orientador: Cel. QOPM. Aritanã Lisboa do Rosário.

São Luís

2022

Rodrigues, Gustavo da Silva.

Polícia de proximidade: atuação do Conselho Comunitário pela Paz do Araçagi na promoção da paz social / Gustavo da Silva Rodrigues. – São Luís, 2022.

84 f

Monografia (Graduação) – Curso de Formação de Oficiais PM-MA, Universidade Estadual do Maranhão, 2022.

Orientador: Prof. Cel. QOPM. Aritanã Lisboa do Rosário

1.Conselho comunitário. 2.Pacto pela paz. 3.Policiamento comunitário. 4.40ºBPM. 5.Polícia Militar do Maranhão. I.Título.

CDU: 355.4

GUSTAVO DA SILVA RODRIGUES

POLÍCIA DE PROXIMIDADE: atuação do Conselho Comunitário pela Paz
do Araçagi na promoção da paz social

Monografia apresentada ao curso de
Formação de Oficiais da Polícia Militar da
Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)
para o grau de bacharel em Segurança Pública.

Aprovado em: / /2022

BANCA EXAMINADORA

Cel. QOPM. Aritanã Lisboa do Rosário (Orientador)

Polícia Militar do Maranhão

PROF. ME. JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DE CARVALHO

Universidade Estadual do Maranhão

TEN CEL QOPM EDHYELEN ALMEIDA SANTOS CARNEIRO

Polícia Militar do Maranhão

A Deus, pela proveniência de todas as graças da minha vida. A minha mãe e ao meu pai pelo apoio e incentivo incondicional. E de forma especial, à minha filha, minha grande motivação.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Deus, Pai, guia em todos os meus passos, minha fortaleza nas dificuldades e meu grande incentivador.

À minha família, minha mãe, Iolanda Gonçalves, que sempre me guarda em suas orações e que tanto me ama. A meu pai, José Aldivan, meu grande exemplo de homem, minha referência. Ao meu irmão, grande companheiro de jornada.

A minha madrinha, Luciane Craveiro, e a sua família que me acolheram em sua casa e que tanto contribuíram para o meu êxito nesse projeto.

Aos demais familiares que de forma direta e indireta contribuíram para a realização desse sonho.

Em especial, à minha amada filha, Safira Rodrigues, a minha grande motivação, luz da minha vida e a minha companheira Bárbara Annyreh, alicerce desse percurso.

Aos meus amigos de turma, Asp. Rogério, Asp. Pinheiro e Asp. Gabriel, pela fidelidade e companheirismo durante todos esses anos.

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA que me possibilitou me fornecer a estrutura necessária para a realização de um sonho.

Ao Curso de Formação de Oficiais - CFO que foi minha casa nos últimos anos por todos os ensinamentos e aprendizagens ao longo deste percurso.

A Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias e a Polícia Militar do Maranhão por todo o apoio.

Aos instrutores e professores, por todos os ensinamentos. Ao meu orientador, Cel. QOPM Aritanã, pelo apoio incondicional na construção dessa pesquisa.

Ao Conselho Comunitário pela Paz do Araçagi que viabilizou o desenvolvimento da pesquisa.

A todos os meus amigos que, mesmo de longe, estiveram na torcida durante todos esses anos, em especial Tiago Sobrinho e Carlos Alberto Rebouças.

“Nenhum homem é uma ilha isolada. Todo homem faz parte de um continente, uma parte do todo.”

John Donne.

RESUMO

A Polícia de Proximidade se desenha como uma forma de propiciar um maior acesso dos profissionais de segurança junto à população da área em que atuam, contribuindo para uma participação ativa da comunidade na resolução das problemáticas de segurança nesses locais. Para essa finalidade, são criados os conselhos comunitários, que funcionam como um canal de comunicação entre as instituições policiais e a própria comunidade que viabiliza uma polícia de proximidade, democrática e humanizada. Diante de tal perspectiva, o presente trabalho objetivou analisar a efetividade da atuação do Conselho Comunitário pela Paz do Araçagi no período de 2018-2020, na promoção da paz social. Que se desdobrou em três objetivos específicos, são eles: identificar as contribuições do conselho comunitário pela paz do Araçagi para a segurança nessa localidade; caracterizar a relação entre o conselho comunitário e a Polícia Militar na área do Araçagi; e investigar a efetividade da atuação das forças de segurança na perspectiva do conselho comunitário pela paz do Araçagi. A presente pesquisa utilizou uma abordagem qualitativa, de cunho exploratório e de tipologia de estudo de caso. O local de coleta dos dados foi o Conselho Pela Paz do Araçagi criado no ano de 2018. Como instrumento utilizado para coleta de dados, foram aplicados questionários destinados ao Coordenador geral do Pacto pela Paz; ao Comandante do Policiamento de Área Metropolitana Norte; e a Comandante do 40º Batalhão da Polícia Militar. Após a coleta de dados, foi utilizada a análise de conteúdo em todo para o tratamento dos dados. Com base nas análises, realizadas foi possível inferir que o Conselho Comunitário Pela Paz do Araçagi vem contribuindo ativamente para o estabelecimento de uma polícia de proximidade, tendo participação efetiva nas tomadas de decisões e atividades realizadas para a comunidade. Ainda, houve uma melhoria significativa no que se refere a relação estabelecida entre a comunidade local e os agentes de segurança pública, o que propicia a volta da confiança e o reestabelecimento de uma visão positiva da polícia militar. Por conseguinte, foi notório uma mudança gradativa do bairro por meio das ações realizadas ativamente do conselho, em que se pode observar como resultado a queda no índice de criminalidade na área, principalmente, no quesito de crimes mais violentos. Por fim, é sumário enfatizar que a segurança pública é um dever a ser assegurado com base em um pacto tácito mantido pela sociedade, Governo, Estado, Agentes de Segurança Pública entre outros atores, os quais devem se co-responsabilizar de modo a preservar o bem estar e a paz social. Ressalta-se que há melhorias a serem incorporadas as atividades realizadas pelo CC, mas é notório que esse foi um diferencial na localidade.

Palavras-chave: Conselho Comunitário. Pacto Pela Paz. Policiamento Comunitário. 40ºBPM. Polícia Militar do Maranhão.

ABSTRACT

The Police of Proximity is a way to provide a great access of the security workers with the population in their occupation area, contributing to the active participation of the community in the resolution of security problems in these locations. For this, the Community Councils are created, which constitute a tool for the community plicity, which works like a community channel between the policy institutions and the community, that makes possible police of proximity, democratic and humanized. In face with this perspective, the present work aimed to analyze the performance of the Community Council for Peace of Araçagi between 2018 and 2020, in the promotion of the social peace. This work has three specific objectives, which are: identifying the contributions of the Community Council for Peace of Araçagi for the security of this locality; characterize the relation between the community council and the Military Police of the Araçagi area; and investigate the effectiveness of the performance of security forces in the community council's perspective. The present research adopted the qualitative approach, exploratory nature, and the case study typology. The data collection was made on the Council for Peace of Araçagi, created in 2018. We applied questionnaires to the General Coordinator of the Pact of Peace; to the commander of the Command of Policing of the Northern Metropolitan Area; and to the commander of the 40° Military Police Battalion. To all participants we delivered the free and clarification consent term. After the data collection, we analyzed the data with the content analysis method. As results we found that the Community Council for Peace of Araçagi has been contributing for the establishment of the Police of Proximity, with active participation on the decisions made at the community. Yet, there is a significant improvement in relation to the local community and the public security agents, providing the trustiness and reestablishment of a positive vision of the Military Police. Therefore, the gradual change in the neighborhood through the actions taken actively by the council was evident, in which the drop in the crime rate in the area can be observed, especially in terms of more violent crimes. Finally, it is summarized to emphasize that Public Security is a duty that must be ensured based on a tacit pact maintained by society, government, State, public security agents and other agents, who must take co-responsibility in order to preserve welfare and social peace. Still, there are improvements to be incorporated into the activities carried out by the Community Council, but it is clear that this was a differential in the locality.

Key words: Community Concil. Pact for Peace. Community Plicity. 40°BPM. Military Police of Maranhão.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Comando de Policiamento de Área Metropolitana Norte

41

LISTA DE GRÁFICOS

- Gráfico 1.** Estatísticas comparativas dos Crimes Violentos Letais Intencionais dos últimos seis anos. 56

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Planos e Programas de Segurança Pública	20
Quadro 2	Diferenças entre a Polícia Tradicional e Polícia Comunitária	32

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AIS	Áreas Integradas de Segurança Pública
BPM	Batalhão da Polícia Militar do Maranhão
BM	Bombeiro Militar
CIOPS	Centro Integrado de Operações de Segurança
CPAM/NORTE	Comando de Policiamento de Área Metropolitana Norte
CC	Conselho Comunitário
CCPs	Conselhos Comunitários pela Paz
CVLI	Crimes Violentos Letais Intencionais
IVJ	Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência e Desigualdade Racial
PPV	Pacto Pela Vida
PC	Polícia Civil
PM	Polícia Militar
PC	Policiamento Comunitário
PP	Políticas Públicas
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
SUSP	Sistema Único de Segurança Pública
UNISEGS	Unidades Integradas de Segurança

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
2	POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO BRASIL	18
2.1.	Política Nacional de Segurança Pública	18
2.2.	Pacto Pela Vida	22
2.3.	Pacto por um Ceará Pacífico	24
3	CARACTERIZAÇÃO DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO.....	27
3.1.	Polícia Tradicional <i>versus</i> Polícia Comunitária	31
4	O PROGRAMA <i>PACTO PELA PAZ</i> NO MARANHÃO	34
4.1.	Conselhos comunitários DO <i>PACTO PELA PAZ</i>.....	36
5	PERCURSO METODOLÓGICO.....	39
5.1	Local, Universo e Participantes da Pesquisa	40
5.2.	Instrumento de Coleta e Análise de Dados	42
6.	RESULTADOS E DISCUSSÃO	45
6.1.	O Conselho Pela Paz do Araçagi na Perspectiva das Forças de Segurança.....	45
6.1.1.	Caracterização do Conselho Comunitário Pela Paz Do Araçagi	45
6.1.2	Relação Polícia e Comunidade no Conselho Comunitário Pela Paz do Araçagi.....	50
6.1.3	Efetividade da atuação do Conselho Comunitário Pela Paz do Araçagi.....	54
6.1.4	Dificuldades e Melhorias do Conselho Comunitário Pela Paz Do Araçagi.....	58
6.2.	O Conselho Pela Paz do Araçagi na Perspectiva do Presidente do Conselho.....	61
7	CONCLUSÃO.....	69

REFERÊNCIAS.....	71
APÊNDICE A – Questionário 1: perguntas destinadas aos integrantes das forças de Segurança Pública.....	76
APÊNDICE B – Questionário 2: perguntas destinadas ao Presidente do Conselho Comunitário pela Paz do Araçagi	77
APÊNDICE C – Termo de consentimento livre e esclarecido.....	78
ANEXO A – Questionário respondido por P1	79
ANEXO B – Questionário respondido por P2	82
ANEXO C – Questionário respondido por P3	88
ANEXO D – Questionário respondido por P4	92

1 INTRODUÇÃO

O Estado Democrático de direito defende um conjunto de garantias fundamentais asseguradas na Constituição Federal de 1988 a todos os cidadãos, entre os quais, elenca-se o direito a segurança plena. Entretanto, no Brasil tal direito se encontra defasado e não ocorre de maneira concreta, diante disso, nos dias atuais, a criminalidade causa preocupação em vários setores da sociedade, em que se tem um cenário de aumento do crime comum e organizado, do narcotráfico e significativo aumento da violência (WELE; WRASSE, 2016).

Desse modo, o Estado por meio das autoridades públicas em segurança deve buscar por medidas alternativas de policiamento, haja vista que as práticas tradicionais estão aquém do desejado no que se refere a redução da criminalidade, fazendo com que aumente a sensação de insegurança na população e haja um descontentamento da sociedade com o trabalho policial exercido. Estas problemáticas já vem sendo palco de discussões nas duas últimas décadas no meio policial (BOHN, 2014).

Frente a esse imbróglio, surge uma nova perspectiva com a finalidade de atingir resultados para a resolução de conflitos de maneira pacífica, o denominado Policiamento Comunitário, que é uma política de Segurança Pública, a qual propõe uma polícia de proximidade, fundamentando-se na aproximação dos Órgãos de Segurança Pública e comunidade (MESQUISA NETO, 2004). Essa polícia de proximidade se desenha como uma forma de propiciar um maior acesso dos profissionais de segurança junto à população da área em que atuam, contribuindo para uma participação ativa da comunidade na resolução das problemáticas de segurança nesses locais. Para essa finalidade, são criados os Conselhos Comunitários, os quais constituem uma ferramenta que funciona como um canal de comunicação entre as instituições policiais e comunidade, e que viabiliza uma polícia de proximidade, democrática e humanizada (RIBEIRO, 2017).

Partindo desse contexto, com a finalidade de verificar se esta política de segurança pública vem contribuindo para o combate à criminalidade e à violência, tem-se como questionamento: Qual a efetividade da atuação do Conselho Comunitário pela Paz do Araçagi, entre 2018-2020, na promoção da paz social? Esta foi a pergunta norteadora da pesquisa.

Diante da indagação que move essa pesquisa, fica evidente a sua relevância, uma vez que toca em um ponto primordial da principal política pública de segurança vigente no Estado do Maranhão, em que poderá ser estabelecido como fruto um aprimoramento da integração das forças de segurança pública junto aos diversos conselhos comunitários do estado. Além disso, o presente trabalho também demonstra relevância acadêmica, já que esta temática ainda é pouco explorada no meio intelectual e de difícil análise prática, sendo assim, pesquisas como esta se mostram de grande importância para subsidiar novas análises que possam contribuir para o fortalecimento da segurança pública e o decréscimo da criminalidade.

De forma a buscar respostas para a pergunta apresentada, o objetivo geral deste trabalho consistiu em analisar a efetividade da atuação do Conselho Comunitário pela Paz do Araçagi no período de 2018-2020 para a promoção da paz social. Que se desdobrou em três objetivos específicos, são eles: a) Identificar as contribuições do conselho comunitário pela paz do Araçagi para a segurança nessa localidade. b) Caracterizar a relação entre o conselho comunitário e Polícia Militar na área do Araçagi. c) Investigar a efetividade da atuação das forças de segurança na perspectiva do conselho comunitário pela paz do Araçagi.

Para tanto, o trabalho apresentou uma abordagem qualitativa, em relação aos seus objetivos, exploratório e com tipologia de estudo de caso. O universo da pesquisa foi o Conselho Pela Paz do Araçagi instaurado desde 2018. A coleta de dados foi desenvolvida por meio de questionários que foram aplicados ao Coordenador Executivo do Pacto pela Paz do Maranhão, ao Comandante do Policiamento da Área Metropolitana Norte (CPAM/NORTE), ao presidente do Conselho Comunitário do Araçagi e à Comandante do 40º BPM. Após coletados, os dados foram submetidos a uma análise de conteúdo.

O presente texto monográfico está dividido em seis capítulos: no primeiro, a Introdução, será realizada a apresentação do trabalho, bem como a sua contextualização, a questão, os objetivos, a relevância do estudo e a sua estrutura organizacional. No segundo, ligado ao referencial teórico, estão expostas as questões relacionadas as políticas públicas de segurança no Brasil que vem sendo desenvolvidas, tais como: o pacto por um Ceará pacífico e o Pacto pela Vida. No terceiro capítulo estão apresentados os assuntos pertinentes a filosofia do Policiamento Comunitário, seus conceitos, características e princípios integradores, temas sumários quando se visa compreender sua complexidade de atuação.

No quarto capítulo estão os conceitos fundamentais que regem o programa Pacto Pela Paz instaurado no Estado do Maranhão, assim como as diretrizes da criação dos conselhos comunitários e, em específico, o conselho Comunitário pela Paz do Araçagi. No quinto, estão elucidados os caminhos metodológicos percorridos ao longo do desenvolvimento da presente pesquisa. E por fim, no sexto capítulo serão apresentados os resultados obtidos por meio da conclusão desta pesquisa, tendo a conclusão, seguida das referências, apêndices e anexos.

2 POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO BRASIL

Neste capítulo foi abordado como estão organizadas as Políticas de Segurança Pública no Brasil, os históricos e suas transformações ao longo do tempo, em busca de compreender como houve a mudança das políticas mais tradicionais para uma perspectiva inovadora e integrativa em diversas partes do país.

2.1. Política Nacional de Segurança Pública

Ao longo dos séculos a função que o Estado desempenha em nossa sociedade passou por inúmeras mudanças. Entre os séculos XVIII e XIX, por exemplo, o Estado tinha como propósito indispensável a segurança pública e a defesa externa frente a um ataque inimigo. Contudo, com o passar do tempo e com a expansão da democracia, as suas incumbências se modificaram e diversificaram. Nos dias atuais, tem-se como a principal responsabilidade do Estado promover o bem-estar da sociedade (CALDAS, 2008).

Com a finalidade de suprir as funções colocadas ao Estado é que surge uma série de ações, denominadas de Políticas Públicas (PP), que visam atuar diretamente em diferentes áreas, tais como saúde, educação, meio ambiente e que permitem atingir resultados positivos nestes diferentes âmbitos promovendo um bem-estar social.

De acordo com Caldas (2008), as PP podem ser consideradas como um ramo da Ciência intrinsecamente ligado à Política, dessa forma, “passando a ser comumente usados para indicar a atividade ou conjunto de atividades que, de alguma maneira, têm como termo de referência a pólis, ou seja, o Estado (2008, p. 954)”.

O conceito sobre políticas públicas é amplo e muitas vezes pode trazer ambiguidades. Para Pereira (2018) as PP são linhas de ações coletivas por onde são concretizados os direitos sociais, declarados e garantidos em lei, por meio de bens e serviços que são distribuídos e/ou redistribuídos em respostas as demandas sociais. Ainda, para esse autor as PP são fundamentadas através do Direito Coletivo e não individual, e são de responsabilidade do Estado. Contudo é necessário que se tenha a máxima participação da sociedade na Gestão das Políticas Públicas para que elas se efetivem (PEREIRA, 2018).

De acordo com Caldas (2008), as PP são um “conjunto de ações e decisões do governo, voltadas para a solução (ou não) de problemas da sociedade.” (CALDAS,

2008, p. 5), que se dispõe como metas e planos que os governos, nos âmbitos municipais, estaduais ou nacionais, traçam para alcançar o bem-estar da sociedade e o interesse público.

Para o Politize (2018) as PP podem possuir dois sentidos. O primeiro no sentido Político, se refere às PP como “um processo de decisão, em que há naturalmente conflitos de interesses. Por meio das políticas públicas, o governo decide o que fazer ou não fazer (POLITIZE, 2018, p.1)”. Já o segundo sentido se revela a partir do ponto de vista administrativo como sendo: “um conjunto de projetos, programas e atividades realizadas pelo governo” (POLITIZE, 2018, p.1).

Além disso, é importante que se possa pontuar, que uma Política Pública pode ser desenvolvida em duas esferas: uma política de Estado e/ou uma política de governo. No primeiro caso, enquanto uma política de Estado, ela deverá ser desenvolvida independente do governo e do governante, já que é amparada pela constituição. Já no segundo, uma política de governo depende da alternância de poder para sua manutenção, uma vez que cada governo tem seus projetos, e que por muitas vezes os transformam em PP (POLITIZE, 2018). As PP giram em torno de todos os âmbitos da sociedade na saúde, educação, meio ambiente e, em especial, na segurança que terá ênfase neste trabalho.

Do que concerne as Políticas Públicas de Segurança, Freire (2009) aponta que o conceito de Segurança Nacional foi adotado no Brasil entre os anos de 1964 e 1985, período que corresponde ao Regime Militar brasileiro. Partindo desse ponto, em seu cerne eram priorizadas a defesa do Estado e a ordem política e social, como reflexo do contexto histórico adotado. Desse modo, as políticas públicas de segurança se caracterizavam pela reação repressiva a incidentes e pela militarização (FREIRE, 2009).

Pode ser entendido que a atual situação da segurança pública no Brasil é um resquício dos aproximadamente 20 anos de ditadura militar em que o país ficou submisso aos interesses de uns poucos e não da totalidade. Neste período, a segurança pública era vista como sinônimo de opressão e não de repressão à criminalidade ou combate à impunidade. Este resquício é bem configurado no aspecto em que, na visão da maioria dos policiais no Brasil, entende-se como marginal ou meliante aquele indivíduo pobre e que reside numa favela (NASCIMENTO; TEIXEIRA, 2016, p. 368).

De acordo com Kahn (2005) esse tipo de conduta reativa compõe a base da gestão mais tradicional que se poderia ter nas políticas de segurança pública, nele se colocava como prioridade o aumento do efetivo policial e dos equipamentos como, por

exemplo, armas e veículos, e se deixava de lado outras questões referentes a essa pasta como, por exemplo, tentar entender a raiz dos problemas de segurança regentes mais afincos, e por esta razão essa forma de conceber as Políticas Públicas de Segurança se tornavam ineficazes.

Somente posteriormente, com a tentativa de redemocratização do país, é que se pode ter uma crescente preocupação com as questões relativas à justiça criminal e à segurança pública (SILVARES, 2019). Dessa forma, a partir do início do século XXI o pensamento governamental sobre segurança pública foi sendo transformado, no entanto esse cenário ainda é preocupante, já que possui inúmeros percalços e caminha lentamente. Muitos pesquisadores apontam que pouco vem sendo feito de melhorias efetivas no que diz respeito às políticas de segurança pública, tanto para se obter maior participação coletiva na formulação, implantação e acompanhamento destas políticas, quanto para reverter o que foi disseminado no passado e que persiste até os dias atuais no imaginário dos agentes de segurança (DURANTE; ZAVATARO, 2007; SILVARES, 2019).

Em seu trabalho Luz (2021) apresenta as principais propostas dos planos e programas de Segurança Pública presente nos governos dos últimos trinta anos, além das demandas previstas nesse tempo, o resumo destas ideias pode ser visto a seguir no Quadro 1.

Quadro 1 - Planos e Programas de Segurança Pública

ANO	PLANOS / PROGRAMAS	PROPOSTA	GOVERNO
1991	Plano Nacional de Segurança Pública	Reestruturar e reaparelhar a polícia.	Fernando Collor
2000/2001	O Brasil diz não à violência	Integrar políticas de segurança, políticas sociais e ações comunitárias.	Fernando Henrique Cardoso
2003	Projeto Segurança Pública para o Brasil	Abordava circunstâncias históricas, condições institucionais e relações sociais violentas, incentivava a o policiamento comunitário e propunha a integração da inteligência das polícias.	Luís Inácio Lula da Silva
2007	Pronasc - Programa Nacional	Articular ações de prevenção e repressão do crime em regiões metropolitanas, estabelecendo políticas sociais e ações de	Luís Inácio Lula da Silva

	de Segurança com Cidadania	proteção às vítimas. Com foco em jovens, pobres e egressos de prisões.	
2012	Brasil Mais Seguro	Centrado no Nordeste, visava redução da criminalidade violenta, com melhoria das investigações, do controle de armas e combate a grupos de extermínio.	Dilma Rousef
2015	Plano Nacional de Redução de Homicídios	Atuar nas áreas com índices mais altos, articulando Estados, demais Poderes e sociedade numa política de combate a homicídios	Dilma Rousef
2017	Plano Nacional de Segurança Pública	Reduzir homicídios, feminicídios e violência contra a mulher, modernizar o sistema penitenciários e combate de forma integrada a criminalidade transnacional.	Michel Temer

Fonte: Adaptado de Luz (2021, p. 22 – 23).

Dessa forma Luz (2021) demonstra que somente em 2018 foi lançado uma Política Nacional de Segurança Pública, a partir da implantação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), que foi baseada na Lei nº 13.675/2018, aprovada em 11 de junho de 2018. A implantação desta política constitui uma vitória nas lutas que já vinham sendo previamente travadas sobre a temática, e se refere a um marco nas Políticas Públicas de Segurança do Brasil por ter tido um caráter único.

Este projeto possui propostas a médio e longo e prazo que prevê uma integração entre os órgãos de segurança pública, com o intuito de criar atuações cooperativas e sistemática (POLITIZE, 2018). Nesse sentido:

A finalidade do Sistema Único de Segurança Pública é realizar o serviço de segurança pública (preservação da ordem pública e apuração das infrações penais) por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social de todos os entes federados, em articulação com a sociedade. A lei reconhece o comando constitucional (artigo 144 da CF) no sentido de que a segurança pública é dever do Estado e responsabilidade de todos, compreendendo a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios e os diferentes órgãos policiais, no âmbito das atribuições de cada um (HOFFMANN; FONTES, 2018, p.1.).

As instituições que compõem o SUSP, são: Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil; Polícia Militar; Corpo de Bombeiros Militares; Agentes Penitenciários; e Guardas Municipais, assumindo o papel de integrar as ações dessas instituições, bem como, estimular a troca de informações e a

ação conjunta fazendo com que todos os registros passem a ser unificados. Contudo, é válido destacar que para isso ocorrer é necessário que se leve em consideração as funções de cada instituição e respeitar as respectivas atribuições legais de cada uma (BRASIL, 2018).

2.2. Pacto Pela Vida

Segundo um levantamento realizado em uma pesquisa de opinião do Datafolha em 2017 dentre os problemas sociais, a violência, é o tema que mais chama atenção dos brasileiros, sendo citado por 31% dos entrevistados e seguido por educação (22%) e saúde (11%). Mais recentemente em 2021, um estudo global realizado pela *Peace Index* (GPI) revelou que o Brasil é o país onde a população tem o mais alto grau de medo da violência, em que quase 83% dos brasileiros temem ser vítima de um crime violento (BRAUN, 2021). Tais inquietações incitaram discussões profundas de Políticas Públicas de Segurança como forma de combater a crise do sistema brasileiro e o alto índice de violência.

De acordo com Luz (2021), na região Nordeste, em especial, a situação se agravou desde a década de 1990, em que os índices de criminalidade duplicaram. Um estudo que visava ranquear as 50 cidades mais violentas do mundo nos anos 2019-2020 apresentou como resultado 16 cidades brasileiras em sua lista, sendo que destas apenas 4 não faziam parte da região do nordeste (SEGURIDAD, JUSTICIA Y PAZ, 2020).

Diante desse cenário caótico, era necessário desenvolver novas medidas e estratégias a fim de prevenir e enfraquecer a violência, mas que também levassem em consideração o contexto de redemocratização e participação popular com um viés de descentralizar os conflitos sociais. Seguindo uma concepção do policiamento do tipo comunitário alguns programas foram desenvolvidos no contexto do Brasil e merecem destaque (SAPORI, 2007).

Um dos primeiros programas concebidos com esse viés é denominado de *Pacto Pela Vida* (PPV), um programa desenvolvido durante o ano de 2007, no então Governo de Eduardo Campos, no estado de Pernambuco. O programa PPV possui o objetivo de manter os índices de violência e criminalidade sob controle (PERNAMBUCO, 2007; RATTON, et al., 2014).

De acordo com Sapori (2007), o PPV teve como resultado uma diminuição significativa, de mais de 40%, dos homicídios no estado no período entre janeiro de 2007 e junho de 2013. Ainda, o PPV é considerado como um programa de enfrentamento à violência que tem como principal foco, a redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI).

Desde 2007, com a sua implantação possui uma parceria com coordenação da Secretaria de Planejamento e Gestão, além da participação ativa de outras Secretarias, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e Assembleia Legislativa. O PPV é um fórum participativo de monitoramento de dados policial e da criminalidade, da discussão e deliberação de medidas para promoção da segurança pública (RATTON, et al., 2014).

Embora o programa tenha um intuito principal a prevenção de homicídios, ele abarca um conjunto de outros crimes que também despertam insegurança na população. Com base nisso, possui um modelo de gestão primordial e permanente de ações e resultados, tendo como meta básica a redução em 12% ao ano as taxas de mortalidade violenta intencional em Pernambuco (PERNAMBUCO, 2021).

Em relação ao seu modelo de gestão o PPV foi criado baseado em uma estrutura denominada de governança, onde o Comitê Gestor do Pacto pela Vida implantou um modelo de administração integrado, para acompanhar de perto as ações desenvolvidas pelo programa (PERNAMBUCO, 2021). O Estado de Pernambuco foi dividido em 26 Áreas Integradas de Segurança Pública (AIS) para acompanhamento de ações e resultados. A partir disso o comitê se reúne semanalmente desde setembro de 2008, para monitorar e planejar as diversas atividades, além de fornecer aos gestores das 26 AIS informações estratégicas para auxiliar a tomada de decisão.

Ainda, as AIS funcionam alicerçadas no trabalho conjunto de policiais civis e militares que compartilham informação, por meio deste acompanhamento pode ser realizado um diagnóstico preciso da violência, permitindo a adoção de soluções para continuar reduzindo a criminalidade no Estado (PERNAMBUCO, 2021).

De acordo com Macedo (2012), os resultados apresentados pelo PPV são promissores e tem retirado o estado do Pernambuco do grupo dos estados brasileiros com os maiores índices de criminalidade, ao qual fazia parte desde a década de 1990.

Sendo assim, demonstram que Pernambuco vem desenvolvendo um notável esforço de organização e articulação de suas forças de segurança pública.

No que concerne ao Comitê Gestor do Pacto, a autora supracitada informa que a experiência relatada nas reuniões possui um cenário interessante que transcende o habitual contexto geral de competição, disputa e rivalidade entre as polícias, de forma a trabalhar de maneira efetiva e integrada.

Neste viés, há um avanço expressivo em tornar as agências de segurança pública mais afeitas ao planejamento, organização e monitoramento de suas ações, sob a perspectiva da redução dos registros de mortalidade violenta, ou do que se convencionou chamar de “Crimes Violentos Letais e Intencionais”. Todos esses aspectos são méritos da política, concentrada em criar procedimentos e estruturas de administração pública, no campo do controle e da justiça criminal, afeitas à filosofia da gestão por resultados (MACEDO, 2012, p. 130).

Para possibilitar o cumprimento da meta sobre a redução de letalidade violenta postulada no documento norteador da política pernambucana de segurança pública, uma série de reformulações gerenciais, ações e programas em setores considerados estratégicos foram produzidos. O que se anunciou como um projeto de “choque de gestão” que visou criar subsídios para superação de um contexto historicamente problemático no que se refere aos indicadores de homicídio no estado (OLIVEIRA, 2016).

Um ponto importante a se destacar é que o PPV foi um dos primeiros programas de Segurança Pública Organizados instaurados a nível nacional dando abertura para que novas ideias de governanças pudessem surgir ou serem adequadas em outros estados como será visto no tópico a seguir.

2.3. Pacto por um Ceará Pacífico

Criado como uma Política Pública de Segurança, o *Pacto por um Ceará Pacífico* foi um programa iniciado durante o governo de Camilo Santana e lançado em 2015 no estado do Ceará. O projeto, entre outras ações, implementou as Unidades Integradas de Segurança (UNISEGS) que são unidades policiais que tem como objetivo trabalhar o policiamento comunitário, e tinham como finalidade o combate à violência a partir de ações voltadas especialmente para amparar a população mais vulnerável (CEARÁ, 2018).

Segundo Ferreira Filho (2019), o Programa Ceará Pacífico se originou com a finalidade da construção de uma cultura de paz por todo o território cearense. Este

programa tem como objetivo o planejamento da segurança pública do Estado do Ceará com base na integração de políticas públicas interinstitucionais de prevenção social.

Além disso, apresenta como meta principal a melhoria do contexto urbano, por meio de ações que possibilitem o monitoramento e a avaliação contínua da sociedade, criando as condições de acolhimento das populações mais vulneráveis e o enfrentamento da violência (FERREIRA FILHO, 2019). A organização e implementação do Pacto por um Ceará Pacífico tiveram como ponto de partida o Decreto nº 31.787/2015 que suscitou as bases normativas e orientações de governança do programa, sendo algumas delas a criação de:

I – 01 (um) Comitê de Governança – Instância maior do Pacto, será presidido pelo Governador do Estado, com o auxílio do Vice-Governador;

II - 01 (uma) Secretaria Executiva - Será presidida pelo Vice-Governador do Estado e terá a competência executiva de mobilização e articulação entre os órgãos e instituições, públicos e privados, responsáveis pelos programas, projetos e atividades com eles relacionados, e a competência do respectivo monitoramento, cabendo-lhe a gestão da comunicação das ações do Pacto;

III - Câmaras Técnicas - As Câmaras Técnicas serão responsáveis pela definição e acompanhamento das políticas setoriais que atendam às diretrizes estratégicas estabelecidas pelo Comitê de Governança, e que objetivem a redução da violência, a melhoria do contexto urbano, a prevenção social, o acolhimento às populações mais vulneráveis e a melhoria do sistema prisional;

IV - 01 (uma) Câmara de Articulação dos Poderes e Órgãos Autônomos – Que irá acompanhar as ações conjuntas dos Poderes e Órgãos autônomos participantes, com o objetivo de contribuir para a eficiência, eficácia e efetividade de trabalhos compartilhados, em quaisquer das áreas participantes do programa; 4 Fonte: Site Legis Web contém toda a Lei que institui o Pacto por um Ceará Pacífico. A parte mencionada no texto faz referência a governança do projeto.

V - 01 (uma) Câmara de Monitoramento e Análise – Irá fazer a gestão permanente e integrada das informações, o monitoramento e a análise dos indicadores e metas de todos os programas, projetos e atividades (CEARÁ, 2015, s. p.).

Essa é a estrutura básica de funcionamento do programa Pacto por um Ceará Pacífico que está em vigor desde 2015. Todavia, apesar de parecer promissor, o programa ainda não pode valer-se em sua totalidade. Esse resultado advém do contexto o qual estado do Ceará faz parte, que intercorre uma série de dificuldades: dentre as quais estão o tráfico e crime organizado emergente e uma das maiores populações carcerárias do Brasil e resulta em um maior desafio para diminuição de crimes no estado, principalmente, os mais violentos (FERREIRA FILHO, 2019).

Tendo isto em vista, os problemas encarados por este estado precisam ser observados a partir de um prisma mais amplo, sendo sumário que se possa trazer para essa discussão a incapacidade da problemática da violência ser determinada

somente por intervenções e condutas repressivas e é nesse interlúdio em que o Pacto próspera e poderá ganhar cada vez mais espaço enquanto política de Segurança Pública que trará bons frutos, principalmente, no que diz respeito a romper com os paradigmas sociais de percepção sobre a polícia (FERREIRA FILHO, 2019).

3 CARACTERIZAÇÃO DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

Diante do quadro de insegurança vivenciado no Brasil nas últimas décadas: com altas taxas de criminalidade; a intensidade da violência envolvida nos casos criminais; e a capacidade de organização da teia criminosa, que está cada vez mais articulada e presente nas instituições públicas fez-se necessário repensar os métodos utilizados pelas forças de segurança no enfrentamento da criminalidade (SOARES, 2003). Tendo isso em vista, as instituições policiais militares passaram a apostar no policiamento comunitário como uma estratégia de Política Pública de Segurança que pode oportunizar uma melhoria para o atual cenário caótico enfrentado (BORDIN, 2009).

O Policiamento Comunitário (PC), diz respeito a uma filosofia e uma estratégia organizacional que ganhou força entre as décadas de 1970 e 1980, a partir das transformações e inovações obtidas nas organizações policiais quanto a sua estrutura e funcionamento, assim como a forma de lidar com a problemática da criminalidade em busca de um novo modelo de polícia (MESQUISA NETO, 2004).

Apesar de parecer algo recente, os primeiros registros sobre o policiamento comunitário datam o ano de 1879 e tem sua origem no Japão, que era composto por uma grande rede de postos policiais, cerca de 15.000, que na época ficaram conhecidos como Kobans e Chuzaisoshos (SILVA, 2006).

Ainda segundo esse mesmo autor, esse tipo de policiamento ganhou destaque devido a sua forma de funcionamento, que é utilizada até os dias atuais nesse país, no qual são realizados esforços e investimentos que possam prevenir crimes e acidentes a partir da atuação conjunta entre comunidade local e polícia, aspecto que proporciona um aumento significativo da confiança da população nas autoridades policiais e leis (SILVA, 2006).

Com o passar dos anos e diante das diversas transformações sociais que ocorreram no século XX surge na Europa, um novo tipo de policiamento que tinha características semelhantes ao antigo modelo japonês. Essa proposta visava atender as novas demandas sociais e solucionar os problemas de segurança que estavam aumentando exponencialmente (SILVA, 2006). Lima (2011) afirma que um marco histórico desse novo tipo de policiamento foi a forma como a polícia se comportava em relação à população, visto que a mesma por ser comunitária, estreitou os laços e aumentou a confiança e cooperação entre ambos.

Após esse episódio, nos anos de 1914 a 1919 foi impulsionado nos Estados Unidos uma grande gama de incentivos ao comissário da Polícia de Nova York, Arthur Woods, que propunha desenvolver diversos trabalhos acerca da importância do contato dos policiais com a comunidade, no entanto, as ideias de Woods não chegaram a ser totalmente consolidadas e ficaram restritas à época que ele a frente da polícia nova-iorquina, sendo assim, após sua saída do posto houve uma regressão sobre esse tema na polícia do país. Apesar disto, os trabalhos realizados por Woods foram de grande valia para compreender as possibilidades desse alinhamento realizado entre polícia e comunidade e os seus resultados positivos (MARCINEIRO, 2009).

No contexto Brasileiro, esse tipo policiamento só ocorreu muito tempo depois, na década de 1980, os primeiros estados a buscarem uma tentativa de efetivação foram o Estado de São Paulo seguido pelo Estado do Rio de Janeiro (COSTA, 2014). De acordo com Nunes (2021), após o surgimento da polícia comunitária no Brasil, as organizações policiais começaram a promover inovações com o objetivo de transformar, além da sua estrutura, o seu funcionamento e sua relação com a sociedade em prol dos benefícios que poderiam ser alcançados por esta prática.

De acordo com Ferreira (2018), o Policiamento Comunitário tem como fundamento primordial o estabelecimento de uma parceria composta entre a Polícia e a população, sendo assim comungam do objetivo de identificar os problemas locais e planejar as estratégias que possam ser utilizadas em cada tipo de situação de forma mais assertiva e ponderada. Desse modo, o “policiamento comunitário se traduz em uma maior cooperação entre a polícia e comunidade, sendo que a premissa central dessa forma de policiamento é a de que o público deve exercer um papel mais ativo e coordenado na obtenção da segurança”. (SKOLNICK; BAYLEY, 2002, p. 18).

O policiamento comunitário é compreendido como uma filosofia de trabalho direcionado para a articulação da polícia com a comunidade de forma sistemática, com a finalidade de buscar resultados eficazes para controlar a criminalidade e violência. Trata-se de uma filosofia estratégica organizacional que tem o intuito de promover parceria entre a população e a polícia, fundamentada na premissa de que ambos devem trabalhar juntos na identificação, priorização e resolução de problemas da contemporaneidade, dentre estes, drogas, crimes, desordens físicas, morais e demais aspectos que envolvem a decadência da comunidade (NUNES, 2021, p.15).

Trajanowicz (1994, p. 4), apresenta uma definição de Polícia Comunitária bastante elucidativa:

É uma filosofia e estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia. Baseia-se na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos, tais como crime, drogas, medo do crime, desordens físicas e morais, e em geral a decadência do bairro, como objetivo de melhorar a qualidade geral da vida na área.

Werle e Wrasse (2016), salientam que só poderá ocorrer o policiamento comunitário efetivo, em locais em que se tenha uma relação de proximidade e confiança recíproca entre polícia e população. Essas autoras ainda apontam, que este tipo policiamento permite a realização de um trabalho conjunto, no qual ambos compartilham tarefas e responsabilidades e vislumbram a melhoria de vida na comunidade.

Ainda, pontua-se a relação de confiança com a comunidade e a polícia como uma das características mais basilares presente no policiamento comunitário, dentre as quais pode-se destacar: a descentralização da atividade policial, a ênfase dos serviços não emergenciais e a ação integrada entre diferentes órgãos e atores (POLICIAMENTO COMUNITÁRIO, 2009).

Consoante a isso, Skolnick e Bayley (2002), alguns dos primeiros pesquisadores da área, afirmam que existem quatro normas principais que são responsáveis por direcionar o policiamento comunitário, são elas: 1. a organização e prevenção do crime tendo como base a comunidade; 2. a reorientação das atividades de patrulhamento para enfatizar os serviços não emergenciais; 3. o aumento da responsabilização das comunidades locais; e, finalmente, 4 a descentralização do comando. Além disso, ao ter suas ações integradas com a comunidade, o policiamento desenvolve trabalhos preventivos. Nesse sentido, na área de segurança pública, Rolim (2009, p. 113) classifica a prevenção em três níveis:

[...] prevenção primária, na qual as medidas e as políticas públicas têm como alvo a comunidade inteira;
a prevenção secundária, em que medidas e políticas orientam-se para a proteção de pessoas com alto risco de se iniciarem na delinquência;
e a prevenção terciária, cujo alvo específico são aqueles que já iniciaram um processo de criminalização.

De acordo com Nunes (2021), esses níveis referem-se à proposição do aparelho de segurança pública com um viés inovador, que se fundamenta na promoção da aproximação entre os profissionais da segurança pública e a comunidade, constituindo uma estratégia em que a polícia possa atuar de forma antagônica ao modelo da polícia tradicional. Dessa forma, a implantação e a

manutenção da polícia comunitária se tornam essenciais na humanização do trabalho policial, bem como, na efetivação de novas práticas que possam trazer resultados concretos e relevantes para o combate à criminalidade.

Ademais, podem trazer um ponto positivo para a comunidade, por promover sensação de segurança, assim como os benefícios para os policiais (FERREIRA, 2018).

De acordo com o Manual do Conselho Comunitário (2009) existem quatro características essenciais ao policiamento comunitário, essas serão apresentadas a seguir:

1ª característica: relação de confiança. O policiamento comunitário só ocorre onde há uma relação de proximidade e confiança recíproca entre polícia e população. Isso permite a realização de um trabalho conjunto no qual ambos compartilham as tarefas e responsabilidades. Em locais onde essa relação encontra-se deteriorada ou não existe, o primeiro esforço deve ser para desenvolver estratégias que favoreçam a aproximação e a confiança entre ambos.

2ª característica: descentralização da atividade policial. Para que o policial contribua para o bem-estar da comunidade, é necessário que ele esteja integrado às pessoas que nela vivem, conheça o seu cotidiano e tenha alguma autonomia para tomar iniciativas nas atividades de segurança local. Essa interação com a comunidade permite que o policial conheça as lideranças locais e levante informações fundamentais para o seu trabalho.

3ª característica: ênfase nos serviços não emergenciais. No policiamento comunitário as atividades são orientadas, prioritariamente, para a prevenção do crime e resolução de conflitos na sua origem, tendo como base a comunidade. Através do trabalho preventivo, tanto a comunidade assume um papel mais ativo em relação à segurança como a polícia assume funções que não se limitam apenas à repressão ou aos atendimentos emergenciais. O trabalho preventivo é fundamental, porque, quando bem realizado, suas ações possuem grande poder para minimizar ou, até mesmo, evitar que problemas se desdobrem em situações mais complexas e de maior perigo. Isso, conseqüentemente, diminui, inclusive, a demanda da polícia por atendimentos emergenciais.

4ª característica: ação integrada entre diferentes órgãos e atores. No policiamento comunitário as ações não são realizadas apenas pela polícia. Como já dito anteriormente, além da participação da comunidade é necessário também buscar a colaboração de outros representantes públicos, como prefeitura, hospitais, escolas, concessionárias de energia e saneamento, Ministério Público, Ouvidorias de Polícia, entre outros. Essa coordenação de diversas instituições é fundamental, porque muitos problemas de segurança exigem providências que não dizem respeito apenas à polícia, mas também a outros serviços públicos. O resultado desse esforço conjunto acaba sendo um novo olhar e nova atitude diante dos problemas de segurança e do próprio trabalho policial (NÚCLEO DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2009, p.15, 16).

3.1. Polícia Tradicional *versus* Polícia Comunitária

O Policiamento Comunitário veio como uma forma de superar o policiamento tradicional que perdurou séculos na história Brasileira e não trouxe os resultados esperados (NUNES, 2021). Dessa forma, os dois modelos citados se apresentam com diferentes características, por esta razão buscou-se apresentar este quadro comparativo para compreensão de quais aspectos o policiamento comunitário e o policiamento tradicional podem convergir e em quais eles podem se opor.

Nesse contexto, é importante destacar que não se deve confundir o policiamento “tradicional” com as modalidades convencionais de policiamento, onde o primeiro termo refere-se ao caráter excessivamente repressivo que a maioria das Políticas de Segurança Pública apresentavam no passado, sendo o segundo termo uma referência aos meios que as forças de segurança utilizam para executar suas ações, constituindo, inclusive, parte integrante da própria polícia comunitária, uma vez que o policiamento comunitário deve ser entendido como uma filosofia macro que rege todas as modalidades de policiamento. Dessa forma, o termo “polícia tradicional” foi utilizado para fazer menção as práticas utilizadas antes das iniciativas do policiamento comunitário. A respeito disso, o Manual do Policiamento Comunitário (2009), aponta que:

O policiamento comunitário não é apenas um conjunto particular de programas operacionais desenvolvidos pela polícia ou uma forma de gerir as organizações policiais. É, sobretudo, uma nova filosofia, estratégia ou estilo de policiamento que pode ser efetuado de diversas formas, sob os mais variados programas e tipos de gestão organizacional, dependendo do contexto específico no qual é implementado (NÚCLEO DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2009, p.15).

De acordo com Bohn (2014), a polícia tradicional tem sua origem na própria construção da concepção de uma polícia que desde o século XIX dividia a população em “cidadãos de bem” e “criminosos”. Nesta divisão, houve militarização seguida de repressão policial pesada e generalizada. Algo que ficou ainda mais forte durante o regime militar (1964-1985), período no qual a postura da polícia no Brasil aparece muito atrelada as ideologias de Defesa Nacional.

Além da repressão muito mais acentuada, pode-se dizer que o policiamento tradicional tem como objetivo o atendimento de ocorrências ou incidentes específicos e pontais, tratando de situações emergenciais. Neste contexto cabe a polícia chegar o mais rápido possível no local, buscar uma solução e minimizar os estragos causados

pelos problemas de segurança, neste viés, o crime ganha uma dimensão apenas factual e não social (NÚCLEO DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2009).

Nesse sentido o policiamento tradicional acaba por não trazer soluções duradouras se tornando ineficiente a longo prazo, já que só traz mitigações aos problemas maiores.

Paralelo a isso, a concepção de polícia comunitária se ergue com base em alguns objetivos, sendo o primeiro deles reformar a polícia militar mediante sua transformação de organização fechada para uma organização aberta à consulta e a colaboração da comunidade, ou seja, abrir as portas dos quartéis para a população, estender o diálogo, trocando informações, traduzindo-se como uma parceria entre polícia e cidadão e estreitando os seus laços (MESQUISA NETO, 2011).

Desse modo, enquanto no policiamento tradicional a polícia atua de forma pontual, quando o problema já existe, no policiamento comunitário ela atua integrada à comunidade, desenvolvendo um trabalho preventivo, constante, duradouro e ampliado para as demandas sociais (NÚCLEO DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2009). A respeito dessas diferenças, o trabalho apresenta um quadro postulado pelo Ministério da Justiça (2012).

Quadro 2. Diferenças entre a Polícia Tradicional e Polícia Comunitária

POLÍCIA TRADICIONAL	POLÍCIA COMUNITÁRIA
A polícia é uma agência governamental responsável, principalmente, pelo cumprimento da lei	A polícia é o público e público é a polícia: os policiais são aqueles membros da população que são pagos para dar atenção em tempo integral às obrigações dos cidadãos;
Na relação entre polícia e as demais instituições de serviço público, as prioridades são muitas vezes conflitantes;	Na relação com as demais instituições de serviço público, a polícia é apenas uma das instituições governamentais responsáveis pela qualidade de vida da comunidade;
O papel da polícia é preocupar-se com a resolução do crime;	O papel da polícia é dar um enfoque mais amplo visando a resolução de problemas, principalmente por meio da prevenção
As prioridades são por exemplo roubo a banco, homicídios e todos aqueles envolvendo violências;	A eficácia da política é medida pela ausência de crime e de desordem;
A polícia se ocupa mais com os incidentes;	As prioridades são quaisquer problemas que estejam afligindo a comunidade;

O que determina a eficiência da polícia é o tempo de resposta;	A polícia se ocupa mais com os problemas e as preocupações dos cidadãos
O profissionalismo policial se caracteriza pelas respostas rápidas aos crimes sérios;	O que determina a eficácia da polícia é o apoio e a cooperação do público;
A função do comando é prover os regulamentos e as determinações que devam ser cumpridas pelos policiais;	O profissionalismo policial se caracteriza pelo estreito relacionamento com a comunidade
As informações mais importantes são aquelas relacionadas a certos crimes em particular;	A função do comando é inculcar valores institucionais;
O policial trabalha voltado unicamente para a marginalidade de sua área, que representa, no máximo 2% da população residente ali onde “todos são inimigos, marginais ou paisano folgado, até prova um contrário”;	As informações mais importantes são aquelas relacionadas com as atividades delituosas de indivíduos ou grupos;
O policial é do serviço;	O policial trabalha voltado para os 98% da população de s
Emprego da força como técnica de resolução de problemas;	O policial emprega a energia e eficiência, dentro da lei, na solução dos problemas com a marginalidade, que no Máximo chega a 2% dos moradores de sua localidade de trabalho;
Presta contas somente ao seu superior;	Os 98% da comunidade devem ser tratados como cidadãos e clientes da organização policial;
As patrulhas são distribuídas conforme o pico de ocorrência.	O policial presta contas de seu trabalho ao superior e à comunidade;
-	As patrulhas são distribuídas conforme a necessidade de segurança da comunidade, ou seja, 24 horas por dia;
-	O policial é da área.

Fonte: Adaptado de Ministério da Justiça (2012).

4 O PROGRAMA PACTO PELA PAZ NO MARANHÃO

Diante de uma crise de instabilidade e Políticas Públicas de Segurança inconsistentes que perduraram nas últimas décadas, em 2014 o estado do Maranhão sofreu com altos os índices de criminalidade e violência (PEREIRA, 2018). Em um cenário catastrófico que aliava a crise do Sistema Penitenciário, os ataques incendiários a ônibus e o homicídio de vários policiais, criou-se uma onda de insegurança em todo Estado, principalmente na capital - São Luís. A cidade chegou a ser considerada um dos municípios mais violentos do Brasil (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2015).

Esse cenário associado ao fato do Estado do Maranhão apresentar o 6º maior Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência e Desigualdade Racial (IVJ) (ROSA, 2021), traz uma representatividade negativa que chama atenção, já que tal contexto social pode acarretar em ainda mais crimes. De acordo com Atlas da Violência (2015, p.11) “[...] o substancial crescimento da taxa de homicídios nos últimos cinco anos [...], inclusive a do Maranhão (52,8%) é extremamente preocupante e deveria despertar todas as atenções do poder público e da sociedade em geral.”

Não obstante, tal contexto chamou atenção e promulgou o momento de uma reestruturação da polícia e de resposta, com intuito de torna-la mais efetiva para transformar a realidade vivenciada, promovendo ações adotados no período de 2014 para combater os índices apresentados, assim como o clima de instabilidade (PEREIRA, 2018).

Uma das medidas que surge como Política Pública de Segurança é o *Pacto pela Paz*, programa criado pelo Governo do Maranhão em 2015. O Pacto pela Paz comunga das mesmas diretrizes propostas pelos dois outros programas citados anteriormente, em especial, o *Pacto Pela Vida* do estado de Pernambuco, que se alinha em prol da diminuição da criminalidade partindo de ações públicas de segurança em um caráter inovador.

Instituído por meio da Lei de nº 10.387 de 21 de dezembro de 2015 e que vem sendo implantado desde então, o programa Pacto pela Paz tem o intuito de promover a paz social, da cultura dos direitos humanos e do respeito às leis (MARANHÃO, 2015).

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Maranhão, o Pacto pela Paz (PPP) destinado a promover e apoiar esforços das instituições públicas, 51

entidades da sociedade civil e cidadãos, visando à redução da violência e à difusão de uma cultura da paz, do respeito às leis e aos direitos humanos.

Art. 2o O Pacto pela Paz será coordenado pelas seguintes instâncias:

I - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, de que tratam as Leis no 7.844, de 31 de janeiro de 2003 e 8.868, de 25 de agosto de 2008;

II - Gabinete de Gestão Integrada da Segurança Pública, de que trata a Lei no 8.434, de 28 de junho de 2006. [...]

Art. 3o O Pacto pela Paz é articulado e debatido em nível local pelos Conselhos Comunitários pela Paz – CCP. (MARANHÃO, 2015, p.1).

De acordo com os documentos oficiais que regem o Pacto, ele visa promover ações do bem estar da população em áreas que sejam consideradas vulneráveis e críticas em relação à segurança da comunidade, por meio da efetivação de uma polícia de proximidade (MARANHÃO, 2015). Luz (2021) aponta, que as ações desenvolvidas pelo Pacto apresentam um caráter de medidas, essencialmente, preventivas em que se tem como foco mecanismos que possibilitem o acesso dessa população a serviços públicos essenciais e de reafirmação de direitos.

O pacto parte da premissa da filosofia do policiamento comunitário para se consolidar, e se vale do estabelecimento da união entre policiais e cidadãos, para reduzir os indicadores de criminalidade por meio das ações policiais de forma qualificada. Sendo assim, este programa tem como foco ações que busquem a inserção social dos policiais no contexto da comunidade onde atuam, para que seja possível estreitar os laços de familiaridade com as pessoas que moram na região e assim desempenhar um bom papel (MARANHÃO, 2015; PEREIRA, 2018).

É importante ressaltar que o Pacto é um programa que apresenta diversos atores em sua configuração, sendo alguns deles: as Secretarias de Direitos Humanos e de Estado de Segurança Pública, o Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar e principalmente a sociedade (MARANHÃO, 2015), e para que haja a articulação desse último tem-se a proposição dos Conselhos Comunitários.

A participação popular efetiva nas esferas administrativas e governamentais é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal, e apresenta um papel primordial na efetivação de Políticas Públicas. Nesse sentido, a articulação da sociedade civil organizada ganha um destaque ainda maior, uma vez que baseado na participação social pode se ter propostas de intervenções mais assertivas a questões pertinentes à redução dos índices de criminalidade no Estado que circundam a realidade da localidade (PEREIRA, 2018).

De acordo com Dias (2012), nesse tipo de empreendimento os sujeitos que compõem a sociedade saem da posição passiva para agentes ativos ao participarem

de maneira individual ou coletiva no contexto das problemáticas das esferas sociais. Tendo isto em vista, é que o programa Pacto pela Paz visa inserir de forma mais incisiva uma parcela da população na discussão das políticas públicas de segurança para o Maranhão por meio dos ditos Conselhos Comunitários pela Paz. Segundo Ribeiro (2017, p. 15) os Conselhos Comunitários “[...] são canais de participação popular em assuntos ligados à Segurança Pública em seu sentido mais amplo. Eles têm caráter consultivo e podem ser constituídos por município, bairro ou comunidade.”

4.1. CONSELHOS COMUNITÁRIOS DO PACTO PELA PAZ

No Maranhão, os Conselhos Comunitários possuem um histórico anterior ao Pacto, iniciados em 2008, por meio da portaria 628/2008, à esta época eram ligados ao Gabinete da Secretaria de Segurança Cidadã, sendo normatizados somente dois anos depois em 2010 com a resolução nº 001/2010. Segundo Ribeiro (2017), os Conselhos Comunitários possuíam uma configuração diferente dos que hoje existem e tinham uma frente pouco desenvolvida e tímida autonomia:

Os Conselhos Comunitários de Segurança do Maranhão, que funcionariam por um prazo de 12 meses, tendo competência em todo território no Estado, através de núcleos em regiões urbanas e rural constituídas por bairros ou povoados, todos autônomos, ligados e articulados a esta Secretaria para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse da Segurança Cidadã. Que os representantes do poder público, em particular dos órgãos de segurança pública, a saber, o delegado do Distrito Policial da área, o comandante da companhia e o comandante do grupamento sejam prioritariamente da área do núcleo do Conselho. O número dos conselheiros seria formado por cada núcleo de no mínimo dez e no máximo vinte e cinco pessoas. E que cada núcleo tivesse liberdade de organizar sua modalidade de funcionamento, assim como, definir a competência do seu coordenador e das outras funções a serem exercidas e o calendário de suas reuniões. (RIBEIRO, 2017, p 13).

Contudo, esta perspectiva se altera em 2015, justamente com a inserção das resoluções do Pacto pela Paz que ao otimizarem o conceito dos conselhos Comunitários reescrevem seu panorama. Com base nisso, a partir de 2015 com o advento da Lei no 10.387/ 2015 são instaurados os Conselhos Comunitários pela Paz (CCPs), sob orientação da Secretaria de Estado e Segurança Pública e Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular com objetivo de colaborar no equacionamento e solução dos problemas relacionados à segurança pública (MARANHÃO, 2015; RIBEIRO, 2017).

Artigo 2º - Os Conselhos Comunitários pela Paz são entidades de natureza jurídica privada, auxiliares do Sistema de Segurança Pública, constituídos de grupos de pessoas de uma mesma comunidade, que se reúnem para discutir e analisar demandas de segurança pública e outros direitos sociais, destinados a colaborar na solução de problemas relacionados à pacificação social e difusão de uma cultura de paz. (MARANHÃO, 2015)

Nessa conjuntura, os CCPs apresentam um caráter consultivo e informativo que são vinculados às diretrizes propostas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, sendo a Coordenação Geral atribuída ao Coordenador do Pacto pela Paz. Dentro desse contexto, um ponto que merece destaque se refere a como ocorre as articulações dos debates em nível local do Pacto e dos CCPs que são objetivados a partir de três premissas, são elas:

- I – Propiciar uma aproximação entre as instituições policiais e a comunidade, fortalecendo vínculos e transmitindo mais confiança e sentimento de segurança à população;
- II – Avaliar ações dos órgãos de segurança pública em benefício da comunidade;
- III – discutir com a comunidade os problemas relacionados à segurança pública e aos direitos sociais que impactam na temática, a fim de buscar soluções e encaminhar as demandas para os órgãos competentes. (MARANHÃO, 2015, p.1).

Com base no que foi posto, observa-se que os Conselhos se constroem como um elo de aproximação entre as instituições policiais e a própria comunidade, de maneira a emanar uma participação popular ativa nas Políticas Públicas de Segurança e na construção de um policiamento mais humanizado e próximo à comunidade. Da mesma maneira Ribeiro (2017), acentua a importância dos Conselhos Comunitários ao colocar que uma das suas finalidades é de conhecer problemas de cada localidade sob a ótica dos moradores e demais usuários dos serviços das organizações policiais.

Nessa perspectiva, cada conselho de cada região tem a possibilidade de traçar um diagnóstico dos problemas, com mais precisão e construído por as duas partes, o que pode propiciar o desenvolvimento de ações voltadas para o controle da violência e da criminalidade com mais efetividade. Além do que pode viabilizar a discussão desses problemas com os responsáveis pelas ações policiais naquela região auxiliando no estabelecimento de prioridades para serem tratadas e sanadas (RIBEIRO, 2017).

Ainda sobre os conselhos, quando se busca estudar a participação da comunidade nessa política de segurança, é importante que se possa entender como ocorre a sua organização. Nesse sentido, a respeito dos requisitos e da composição dos CCPs, a Lei N^o 10.387/2015 traz as seguintes disposições:

Art. 3º O Pacto pela Paz é articulado e debatido em nível local pelos Conselhos Comunitários pela Paz – CCP.

(...)

§ 2º - Cada conselho será composto por, no mínimo, 07 (sete) e, no máximo, 15 (quinze) integrantes da comunidade, além de dois representantes do Sistema Estadual de Segurança Pública, preferencialmente com atuação na área de abrangência do CCP.

§ 3º - Para integrar o CCP, o morador da comunidade deve ter participado da sensibilização, mobilização e capacitação, além de ter frequentado, no mínimo, 50% das reuniões previstas no calendário anual dos CCP.

§ 4º - As funções desempenhadas no CCP não serão remuneradas, mas consubstanciadas numa prestação de serviço voluntário, em benefício da comunidade (MARANHÃO, 2015, s.p).

Nesse mesmo contexto, também é fundamental que se possa definir a estrutura de formatação dos conselhos. Segundo a Portaria nº 513/2016 da SSP, dispositivo que regula os CCPs no âmbito do programa Pacto Pela Paz, os conselhos terão como membros natos representantes da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar e da Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular.

Quanto a área de atuação, a Lei 10.387/2015 no seu Art. 4º, definiu que essa poderá corresponder à área de um município ou de parte de um município (bairro). Já quando se fala nos locais de funcionamento dos conselhos, suas sedes, a Portaria nº 513/2016 dispõe que:

Artigo 3º - Os CCP's funcionarão por prazo indeterminado, em sede própria, quando houver, ou nas dependências cedidas por terceiros, em outros locais de livre e fácil acesso, situados na circunscrição territorial de atuação do respectivo Conselho (MARANHÃO, 2016, s.p).

A respeito do funcionamento dos CCPs, Ribeiro (2017, p. 16-17) define que a principal forma de contato entre os anseios da comunidade e as forças de segurança se dá por meio das reuniões, que segundo o autor devem ocorrer pelo menos uma vez por mês de forma ordinária. Ainda de acordo com Ribeiro (2017) das reuniões devem participar os membros natos, os membros da comunidade que compõe o CPP e, oportunamente, podem ser abertas à comunidade em geral.

5 PERCURSO METODOLÓGICO

Esta seção contemplará a caracterização do estudo e as etapas metodológicas que foram realizadas durante a pesquisa. É importante pontuar, que compreender a metodologia e natureza do trabalho realizado se faz sumário para o processo de construção da pesquisa.

Sendo assim, o presente trabalho monográfico possui uma abordagem qualitativa, já que visou buscar a compreensão dos fenômenos estudados de forma mais descritiva, tendo como foco suas explicações e as relações mais profundas dos processos e fatos, além de se preocupar com aspectos da realidade que não podem ser quantificados (BOGDAN; BIKLEN, 1994). Sobre isso, Godoy (1995) afirma:

a pesquisa qualitativa não procura enumerar e/ ou medir os eventos estudados, nem emprega instrumental estatístico na análise dos dados. Parte de questões ou focos de interesses amplos, que vão se definindo à medida que o estudo se desenvolve. Envolve a obtenção de dados descritivos sobre pessoas, lugares e processos interativos pelo contato direto do pesquisador com a situação estudada, procurando compreender os fenômenos segundo a perspectiva dos sujeitos, ou seja, dos participantes da situação em estudo (GODOY, 1995, p.8).

De acordo com Godoy (1995), a pesquisa qualitativa tem o ambiente natural como fonte direta de dados e o pesquisador como instrumento fundamental, sendo assim, o pesquisador é sujeito e ao mesmo tempo objeto de sua pesquisa. Essa abordagem tem como principal característica a observação de fenômenos, hierarquização das ações, compreender e explicar resultados mais perto da realidade.

Em relação aos seus objetivos, configura-se como uma pesquisa exploratória. De acordo com Gil (2007) pode-se dizer que pesquisas desse caráter possuem como objetivo principal, o aprimoramento de ideias ou descoberta de intuições. Por esta razão, há uma flexibilidade em seu planejamento que possibilita a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato, tendo em sua maioria as fases: (a) levantamento bibliográfico; (b) entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; e (c) análise de exemplos que possam facilitar estimulem a compreensão sobre o estudo (GIL, 2007, p.41).

Ainda, assume uma tipologia de estudo de caso, por analisar uma situação específica e suas particularidades que no caso abrange a o Conselho Comunitário pela Paz do Araçagi e as singularidades da sua relação com as forças de segurança, representadas na pesquisa pelo 40º BPM. Segundo Yin (2005), o estudo de caso é uma estratégia metodológica que vai atender pesquisas que busquem responder

perguntas de “Por quê?”, “Qual” ou “Como?”. Essa importante tipologia permite ao investigador ter uma visão geral sobre os acontecimentos e um aprofundamento do fenômeno estudado, o que se aplica em pesquisas que visam investigar casos delimitados, o que deve ser considerado como singular e correspondente aquele tempo e espaço, representando as particularidades daquela realidade. Além disso, as pesquisas que apresentam uma tipologia do estudo de caso possibilitam ao pesquisador conseguir se aprofundar mais sobre o fenômeno pelo qual está investigando, sem que ocorram generalizações (LUDKE; ANDRÉ, 2014).

5.1 Local, Universo e Participantes da Pesquisa

A região popularmente conhecida por Araçagi faz parte de um complexo de bairros nos quais funcionam três conselhos comunitários do Pactos Pela Paz, são eles: o da Pirâmide; o da Raposa; e o do Araçagi, sendo este último a zona em que a pesquisa foi desenvolvida. Neste contexto, é importante traçar as áreas que compõem o Conselho Pela Paz do Araçagi sendo essa como a área delimitada em seus extremos pelas regiões do Neiva Moreira (próximo ao Alphaville); e do olho D’água representado pelo lado esquerdo da praia do olho d’água e do lado direito até a avenida “General Artur Carvalho”, área descrita pelo presidente do Conselho Comunitário pela Paz do Araçagi.

O Conselho Pela Paz do Araçagi foi criado no ano de 2018, teve como iniciativa a própria comunidade que procurou o Secretário de Segurança a época e contou com o auxílio do cumprimento ao cronograma estabelecido pelo Programa Pacto pela Paz, desse modo, a esta dada foram eleitos de forma democrática e popular 12 membros para o Conselho Comunitário pela Paz do Araçagi que está em funcionamento até os dias atuais (MARANHÃO, 2018).

Figura 2. Comando de Policiamento de Área Metropolitana Norte



Fonte: Google Maps.

Atualmente, o conselho comunitário do Araçagi é formado por nove membros, sendo eles o presidente, o vice, o diretor de assuntos comunitários e os conselheiros. O CC funciona no prédio do Comando de Policiamento de Área Metropolitana Norte (CPAM/NORTE) localizado no bairro do Araçagi no município de São José de Ribamar, ao qual possui uma sala especial do Pacto Pela Paz.

Em sua forma de funcionamento ocorrem reuniões mensais com todos os membros do Conselho Comunitário em conjunto da Polícia Militar (PM), Polícia Civil (PC) e Bombeiro Militar (BM), em que são apresentados o balanço das ações realizadas no mês anterior, elencados os problemas atuais e as principais dificuldades do bairro no que tange à segurança pública, além disso, são traçadas possíveis metas para que se possa mitigar tais dificuldades. Ademais, é relevante pontuar que as reuniões buscam integrar as informações entre os órgãos de segurança e a comunidade.

Ainda, o Conselho Pela Paz do Araçagi possui como parceiros a PM representada pelo 40º Batalhão de Polícia Militar ¹, sob a coordenação do Comando de Policiamento de Área Metropolitana – Norte (CPAM – NORTE), a PC: representada pela 7º DP, 21 DP, além da Delegacia Especial da Raposa e o Corpo de Bombeiro Militar.

Esta pesquisa teve como participantes o Presidente do Conselho Comunitário; a comandante do 40º BPM; o Coordenador Executivo do Pacto e o Comandante do CPAM/NORTE.

5.2. Instrumento de Coleta e Análise de Dados

A coleta de dados ocorreu no segundo semestre do ano de 2021 e foi realizada em três momentos. No primeiro momento, foram realizadas reuniões com os participantes da pesquisa para que se possa elucidar os objetivos da pesquisa e explicar como iriam ocorrer as próximas etapas para cada um dos envolvidos.

No segundo momento aconteceu a aplicação dos questionários. Para o autor Gil (2007, p. 128) o instrumento de coleta de dados questionário pode ser caracterizado “como técnica de investigação composta por um conjunto de questões que são submetidas a pessoas com o propósito de obter informações sobre conhecimentos, crenças, sentimentos, valores, interesses etc.” Os questionários produzidos para esta pesquisa apresentavam duas vertentes, o primeiro (APÊNDICE A) possuíam 12 (doze) questões abertas direcionadas a prática e vivências voltadas às forças de segurança pública e por esta razão foram destinadas:

- a) Ao Coordenador Executivo do Pacto pela Paz;
- b) Ao Comandante do Comando de Policiamento de Área Metropolitana Norte;
- c) À comandante do 40º Batalhão da Polícia Militar.

Já o segundo questionário (APÊNDICE B) aplicado, foi direcionado ao presidente do Conselho Comunitário pela Paz do Araçagi e apresentava 12 (doze) questões abertas que estavam voltadas a sua atividade enquanto presidente e sua

¹ Houve uma alteração por meio da medida provisória nº 374, de 22 de dezembro de 2021 transformando a 1ª Companhia de Polícia Militar Independente em 40º Batalhão de Polícia Militar (40º BPM).

perspectiva sobre a efetividade do CC, bem como, possível melhorias e dificuldades enfrentadas. Os questionários foram entregues e recebidos de maneira virtual, haja vista o atual momento pandêmico enfrentado o qual foi necessário seguir os protocolos de distanciamento social.

No terceiro momento foi realizada a análise de alguns documentos que foram fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública do Maranhão, por meio da Unidade de Estatística e Análises Criminais, tais como os relatórios que compreendem o recorte temporal dos anos de 2018 e 2020. Esse momento foi sumário para que se possa compreender o fenômeno estudado de forma mais ampla e holística e dar embasamento para as discussões sobre a diminuição da criminalidade na área estudada.

É importante ressaltar que para a realização da pesquisa foi entregue a todos os participantes um termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE), ao qual esclareceu aos participantes os objetivos da pesquisa e sua forma de participação. (APÊNDICE C).

Após a coleta, os dados obtidos foram submetidos a uma análise sistemática de conteúdo com a finalidade de analisar a efetividade da atuação das forças de segurança e do Conselho Comunitário pela Paz do Araçagi na promoção da paz social no período de 2018 à 2020, e posteriormente os resultados serão confrontados com o levantamento e estudo bibliográfico e documental realizado.

Foi utilizada a Análise de Conteúdo que seguem os preceitos propostos pelo referencial metodológico da Bardin (2011). Segundo esta autora, a análise de conteúdo divide-se em três fases: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados.

A primeira fase foi o momento de organização. Nessa etapa, foi realizada uma leitura flutuante a fim de estabelecer um contato com os documentos que seriam analisados, neste caso os questionários respondidos, esta leitura mais apurada foi importante para que se pudesse debruçar sobre as respostas e apoderar-se de seus escritos.

Já na segunda fase, aconteceu a exploração do material, foi feita a codificação, processo em que os dados brutos foram agregados em unidades de análise de modo a permitir uma descrição das características do documento. As unidades de análise são de dois tipos: unidades de registro e unidade de contexto. Para este trabalho, com

unidade de registro foi utilizada a frase que dizia respeito sobre a discussão, e como unidade de contexto o parágrafo.

Por fim, na terceira fase, os resultados foram tratados em relação aos objetivos da pesquisa. A partir disso, foram feitas as inferências e interpretações dos mesmos, sendo discutidas questões que envolvem instauração dos Conselhos Comunitários, bem como, a efetividade do programa Pacto pela Paz e policiamento comunitário.

6. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A avaliação dos dados da pesquisa foi realizada por meio das inferências interpretativas das informações coletadas através dos questionários aplicados. Com o intuito de deixar mais clara e objetiva a apresentação dos resultados obtidos, ao longo de nosso trabalho, propomos suas discussões divididas em duas partes baseadas nas categorias propostas. A primeira parte será baseada nas respostas obtidas por meio do questionário aplicado as Forças de Segurança que Participam do Conselho Pela Paz do Araçagi e a segunda foi construída com base na percepção do presidente do Conselho Comunitário.

Ainda, importa destacar que para elucidar cada categoria e embasar as discussões aqui apresentadas serão retirados trechos de cada questão com o objetivo de evidenciar as pretenções de cada tópico.

6.1. O Conselho Pela Paz do Araçagi na Perspectiva das Forças de Segurança

Esta seção visou aprofundar as discussões, diante disso, esta primeira parte possui quatro categorias iniciais, que emergiram a partir da análise de conteúdo realizada, são elas: Caracterização do conselho comunitário pela Paz do Araçagi; Relação Polícia e Comunidade no Conselho Comunitário pela Paz do Araçagi; Efetividade do Conselho Comunitário pela Paz do Araçagi; e Dificuldades e melhorias do Conselho Comunitário pela Paz do Araçagi.

É válido pontuar que para a criação destas categorias foram utilizadas as proposições formuladas pelos participantes da pesquisa que fazem parte do corpo da SSP, sendo a Comandante do 40ºBPM; o Comandante do CPAM/NORTE e ao Coordenador Executivo do Pacto pela Paz que foram codificados em nossa pesquisa como P1, P2, P3 respectivamente e, desta forma, trazem a perspectiva a partir do viés desses representantes do Sistema de Segurança Pública.

6.1.1. Caracterização do Conselho Comunitário Pela Paz Do Araçagi

O primeiro ponto sumário que merece destaque para se compreender a efetividade da atuação entre Conselho Comunitário pela Paz do Araçagi e Polícia Militar, é a racionalidade das dimensões do Conselho, suas características, quem são

os participantes dessa relação e a função que esses exercem, bem como, quais ações são realizadas naquele contexto.

Acerca disso tem-se a questão “Como funciona sua participação na execução do Pacto pela paz?” em se teve como respostas:

De acordo com o Decreto Nº 10.387, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, a participação do Comandante da 1ª Companhia² se dá através do membro nato dos Conselhos Comunitários, que tem por objetivo, **“propiciar uma aproximação entre as instituições policiais e a comunidade, fortalecendo vínculos e transmitindo mais confiança e sentimento de segurança à população”** De forma objetiva, a atuação é direcionada para **solucionar questões de segurança pública na área de atuação do Pacto** (P1, 2021, grifo nosso).

O Comando de Policiamento de Área Norte abrange 03 Unidades Operacionais da área metropolitana: 8º BPM, 20º BPM e 1ª CI. E funciona no policiamento Tático/Operacional. Dessa forma **participa na cooperação com o Pacto pela Paz de bairros específicos, na discussão dos problemas enfrentados nesta área com a própria comunidade e o Comando dessa Unidade Operacional. É um canal em que são levantados pontos críticos, ameaças, pontos positivos e resultados, e qual a melhor forma de policiamento para este enfrentamento criminal.** Quando se verifica problemas que ultrapassem as funções basilares da Polícia Militar e perpassam outros órgãos, estes são oficiados para que sejam resolvidos com a maior brevidade. Como por exemplo, em uma Rua A, do Bairro B está sem iluminação pública e verificou-se através de dados estatísticos do CIOPS e queixas da comunidade que este local possui grande incidência criminal (assaltos a transeuntes), assim, será redobrado o policiamento ostensivo preventivo no local, com intensas abordagens e se necessidade operações específicas e também, o órgão responsável pela Iluminação pública será contactado para as devidas soluções. **Diante de tudo percebe-se que o Pacto pela Paz é a dinamização de uma polícia comunitária mais efusiva, perspicaz e humanista.** (P2, 2021, grifo nosso).

Cabe a mim como coordenador executivo do programa dirigir os trabalhos juntamente com toda uma equipe, executar o programa na capital e rincões do interior do Maranhão preconizado na lei supracitada³ (P3, 2021).

Com base nas respostas pode-se inferir que há uma divisão clara de atribuições dos diferentes agentes de Segurança Pública no que concerne ao Pacto Pela Paz. Nesse sentido, infere-se nas respostas que os representantes da Segurança Pública que participaram da pesquisa exercem o seu papel de maneira ativa, sendo P1, comandante do 40º BPM, o responsável pelo contato direto com o CC e com a comunidade, uma vez que as ações desenvolvidas pela Polícia Militar na região são executadas sob a sua coordenação, e a maioria das demandas locais são levadas diretamente ao Batalhão, através do Conselho.

² Que agora é conhecida como 40ºBPM.

³ P3 se refere ao Decreto Nº 10.387, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 que ele cita em outra resposta.

Esse resultado se mostra promissor, uma vez que quando se entende contornos bastante delimitados de onde e como agir têm-se resultados mais metodicamente coordenados, por exemplo, percebe-se por suas falas que P1 e P2 devem trabalhar de forma síncrona para obter o objetivo final da proximidade junto à comunidade local, já P3 apresenta uma fala mais ampla a nível estadual, mas que respeita as singularidades de cada região e de cada conselho.

Sobre isso, o Manual de Conselho Comunitário (2009), aponta que uma forma de atingir as metas propostas nos CC, são programas que procuram aumentar o número de atores envolvidos e as oportunidades para discutirem, identificarem as origens dos problemas e propor metas e estratégias mais eficazes menos custosas para solucioná-los.

Contudo, mesmo assim os papéis desempenhados por esses atores são distintos e se complementam. O Manual de Conselho Comunitário (2009), discute que para além da PM outros atores também são sumários para que haja efetividade nas ações propostas, neste ponto o trabalho compartilha da mesma visão sobre o programa. Segundo ele:

Em um programa de policiamento comunitário, três atores têm especial importância: polícia militar, polícia civil e sociedade civil. A polícia militar tem como funções principais inibir possíveis atos criminosos a partir da sua presença visível (por isso o uso de uniforme) e constante (policiamento ostensivo) nos espaços públicos, e quando necessário localizar infratores e efetuar prisões de acordo com lei (NÚCLEO DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2009, p.17).

Ainda, o mesmo documento traz uma visão mais profunda quando alia a esses agentes a participação mais ativa de atores governamentais

É importante lembrar a participação de outros atores governamentais na execução de projetos de policiamento comunitário, como o Ministério Público, Ouvidorias de Polícia, Defensorias Públicas, prefeituras e suas secretarias, subprefeituras e agências que prestam serviços básicos, como fornecimento de energia elétrica, saneamento, água, entre outros. Um programa de sucesso depende da capacidade de articular os parceiros que melhor podem contribuir para a resolução de um problema através da troca de informação e conhecimento técnico, distribuição de tarefas, auxílio financeiro e de pessoal (NÚCLEO DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2009, p.19).

Sendo assim, o documento chama a responsabilização para outras instâncias que fogem do olhar da PM, embora eles sejam uma peça fundamental nesta configuração ela não é a única. O que é bastante relevante quando se compreende a Polícia Comunitária em contraste com a Polícia Tradicional. Não somente no quesito

de trabalhar em parcerias, mas também de como compreende o crime e como o combate exercendo uma mudança transformadora na sociedade como um todo.

Segundo os participantes da pesquisa, isto ocorre no Conselho Comunitário da Paz pelo Araçagi como uma característica importante a ser ressaltada. De acordo com Borba e Giehl (2015) essa proposição constitui uma nova política de segurança pública, a qual está alicerçada em um referencial teórico-prático que considera a segurança pública, a violência e o crime como fatores de natureza social e política, devendo, portanto, serem debatidos pelos entes públicos e, inclusive, pelos cidadãos – independentemente de sua formação ou nível de conhecimento.

Outra questão posta relacionada a caracterização do conselho comunitário do Pacto Pela Paz se revela em “Quais ações são realizadas pelos Conselhos Comunitários junto à polícia?” em que se teve como respostas:

Reuniões sistemáticas com órgãos de segurança, bem como reuniões comunitárias onde são tratados interesses da comunidade, acompanhamento de Ações policiais bem como ações sociais na área de circunscrição do Conselho do Araçagi (P1, 2021).

As reuniões esporádicas e as ações sociais. Estas integram o CPAM NORTE, as igrejas, comerciantes e a sociedade, como a entrega de cestas básicas as comunidades carentes de bairros que fazem parte da circunscrição deste grande Comando. Outras ações podemos citar, reuniões com outros órgãos públicos para discussão de problemas que transbordem a função oficial das policias, como por exemplo a demora em ser expedido pela Vara Criminal um mandado de prisão preventiva de determinado indivíduo que vem cometendo ilícitos em bairro A ou B. As reuniões esporádicas com a comunidade representam grande importância pois é o termômetro dos resultados da eficiência dos órgãos de segurança pública. É o momento onde se discute o problema e busca soluções que beneficiem a todos (P2, 2021, grifo nosso).

No contexto social, tanto os conselhos dos bairros e cidades, realizam atividades cívico-sociais, fomentando a proximidade entre os atores, levando serviços comunitários (cursos, atividades culturais, lazer, artesanato, etc.) (P3, 2021, grifo nosso).

As respostas aqui presentes ajudam a traçar um panorama de como funciona o Conselho Comunitário Pela Paz do Araçagi atualmente, principalmente, no que se refere as contribuições de P1 e P2 que atuam especificamente na área, através da execução das ações de responsabilidade da PM por meio do 40º BPM, e do planejamento dessas intervenções por meio do CPAM/NORTE, e quais são as ações desenvolvidas. De forma concernente ao que foi discutido anteriormente, nas respostas, os participantes ratificam a participação e envolvimento de diversos atores que contribuem diretamente para as ações que se referem ao pacto.

Em relação às ações realizadas é possível afirmar, que segundo os participantes ocorrem reuniões sistemáticas entre os membros do conselho e a sociedade, algo que é previsto no Manual de Conselho Comunitário (2009) e de grande valor na prospecção de um CC. Entretanto, não somente isso, nas falas de P1, P2, e P3 fica nítido a existência de outras atividades desenvolvidas que têm impacto direto e relevante na comunidade, estas ações se emparelham com as atividades policiais ostensivas no local e se mostram como um elo de confiança sumário na efetividade da polícia comunitária e na construção mais eficaz da relação entre polícia e comunidade, este ponto será melhor discutido na próxima seção.

Em outras palavras, percebe-se uma agenda de segurança com o cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelo CC que ultrapasse os limites do atendimento de ocorrências pontuais, quando o problema já está colocado, algo que se caracterizaria com um policiamento mais tradicional e fechado. A este respeito Skolnick e Bayley (2002), defendem que o policiamento comunitário deve atuar em conjunto com a comunidade, desenvolvendo um trabalho de prevenção em diversos âmbitos como é citado na fala de P2 “igrejas, comerciantes e a sociedade”.

De forma parecida, Werle e Wrasse (2016), afirmam que só ocorre efetivamente o policiamento comunitário em locais em que se estabelece a proximidade entre polícia e população. Ou seja, ter uma participação tão ativa da Polícia Militar, através do 40º Batalhão, nas atividades da sociedade dentro do Conselho Comunitário da Paz do Araçagi por si só já demonstra a importância deste Conselho, bem como, sua efetividade em propiciar a atuação conjunta entre comunidade e policias na busca pela paz social.

Essas ações ainda se reverberam nas respostas dos participantes quando perguntados “No que o Pacto pela Paz se diferencia de outras políticas públicas de segurança?” em que se tem como respostas:

Conforme instituído no decreto, possibilita a discussão com a comunidade dos problemas relacionados à segurança pública e aos direitos sociais da área, o que possibilita a busca de soluções, bem como o encaminhamento de demandas para os órgãos competentes (P1, 2021).

Diferencia por ser uma política de aproximação, entre as forças policias e a comunidade. Representa como gostamos de falar nas reuniões com a comunidade, policiamento voltado de acordo com a necessidade de cada cidadão. Como disse o CPAM NORTE é um grande Comando que abrange na região metropolitana três unidades Operacionais. Cada Unidade Operacional Militar abrange um determinado número de bairros, e que cada bairro desse, possui sua característica própria e assim, merece que cada policiamento seja de acordo com suas necessidades ao que se refere a

segurança pública. **Como por exemplo, há bairros com maior quantidade de áreas residenciais, outras comerciais, turísticas, outras mistas etc. Isso faz o projeto Pacto pela Paz ser diferente, pois atua nas características de cada comunidade e o seu policiamento também de forma específica** (P2, 2021, grifo nosso).

Diferencia-se a partir do momento em que tem como ator principal a comunidade envolvida nas políticas públicas de segurança (P3, 2021).

A partir das respostas obtidas, pode-se perceber que os participantes da pesquisa colocam como característica fundamental do CC a parceria estabelecida pela polícia e comunidade, além disso, a voz unificada que o programa Pacto Pela Paz concede, diferenciando-o de outras políticas já estabelecidas anteriormente e que não obtiveram os resultados que foram almejados durante sua empreitada.

Esse diferencial é sumário para a concretização da polícia comunitária e deve ser tratado com maior dedicação, pois só é possível promover um trabalho de prevenção, como é colocado enquanto característica primordial deste tipo de policiamento (WERLE; WRASSE, 2016), quando se conhece a localidade, a qual se está inserida e, assim, pode-se compreender seus anseios, suas dificuldades, seus pontos de melhoria e suas especificidades.

Na fala de P2 há uma referência da importância dessa característica para não só a criação do Conselho Comunitário da Paz pelo do Araçagi, mas também do próprio programa Pacto Pela Paz enquanto política pública, que é o de compreender as necessidades singulares de cada comunidade trazendo um policiamento que seja especializado nas demandas que cada região necessita, como um ponto de ruptura ao que vinha sendo desenvolvido anteriormente e como passo importante para as mudanças necessárias para que haja a diminuição dos crimes nas localidades e na sociedade como um todo.

6.1.2 Relação Polícia e Comunidade no Conselho Comunitário Pela Paz do Araçagi

Um dos pontos centrais quando se visa discutir sobre a instauração e efetividade dos CC, como já foi observado na seção anterior, se revela na relação da polícia e da comunidade local. No cenário do Araçagi, a análise da pesquisa buscou apontar a efetividade do vínculo entre o CC da área, população e o 40º BPM na promoção da paz social na localidade. Durante as respostas dos questionários foi

possível observar que essa importância está explícita nas falas dos participantes, ganha maior prioridade e ênfase.

Quando perguntados sobre “ O senhor (a) percebe avanços na relação entre polícia e comunidade a partir do Pacto pela Paz e da atuação Conselhos Comunitários?” se teve as seguintes respostas dos participantes:

Sim. Os avanços podem ser mais diretamente observados quando essa aproximação **permite a melhor administração e resolução de conflitos e problemas na sua origem, que são melhores visualizados através da aproximação com a comunidade local** (P1, 2021, grifo nosso).

Certamente sim. Com a criação do Pacto Pela Paz, ainda em 2015, **há uma divisão de tarefas entre os órgãos que compõem a Segurança Pública do Estado e a própria comunidade, que também se sente corresponsável com a segurança de seu bairro, de sua cidade.** o Pacto pela Paz veio realizar uma política de aproximação entre as Polícias, Militar e Civil com as verdadeiras necessidades da sociedade, uma política de segurança que discute problemas objetivando resultados. **Ouvindo os anseios da Comunidade pode-se direcionar de forma mais eficiente o policiamento preventivo ostensivo, que é a função constitucional da Polícia Militar** (P2, 2021, grifo nosso).

Sim, sem sombra de dúvidas. Os conselhos comunitários foram instituídos a partir da lei 10.387 de 21 de dezembro de 2015, que faz todo o regramento de como a coordenação executiva deve se orientar bem como os conselheiros do Pacto devem proceder. **Visto que o programa tem atingido a interlocução entre as forças e os conselheiros comunitários do Pacto pela Paz** (P3, 2021, grifo nosso).

Todos os três participantes concordaram em acreditar que houve avanços na relação entre a polícia e comunidade, essa mudança segue realizada a partir do intermédio da criação e atuação dos Conselhos Comunitários. Nesse ponto é sumário lembrar que, a ideia da criação dos CC nasce a partir da inquietação da quebra do paradigma de uma PM tradicional, que pode ser lida como mais agressiva e/ou distante da sociedade voltada unicamente ao delito, e por esta razão, é essencial que haja um elo de ligação mais forte trazendo um novo viés sobre a compreensão da PM de forma mais humanitária.

Diversos autores defendem essa concepção ao trazerem que o policiamento comunitário deve trabalhar lado a lado com a comunidade de forma cooperativa e harmônica trazendo resultados positivos para esse tipo de iniciativa (SKOLNICK; BAYLEY; 2002; FERREIRA, 2015; WERLE; WRASSE, 2016; NUNES, 2021).

P1 ressalta em sua fala que a proximidade junto à comunidade local permite a melhor administração e resolução de conflitos e problemas na sua origem algo que corrobora com os resultados obtidos por Ferreira (2018) que ao analisar os CC em São Luís, sua pesquisa apontou que 42% dos entrevistados responderam perceber

uma melhoria na relação entre polícia e comunidade e que 92 % dos entrevistados responderam que perceberam melhorias na segurança de sua comunidade. A fala de P1 é também uma asserção à relação que existe entre o Conselho Comunitário pela Paz do Araçagi e o 40º BPM, que vem implicando em ações contundentes no decréscimo da criminalidade local, uma vez que as demandas levadas pela Conselho à P1 são vistas como olhar de quem vivencia os problemas.

Um outro ponto interessante de discussão, se refere a fala de P2 ao trazer a corresponsabilização do trabalho entre CC e PM, que apesar de terem tarefas distintas, devem se auxiliar para que sejam realizadas de modo eficiente, ouvindo os anseios da comunidade. Segundo o Manual de Policiamento Comunitário (2009), uma característica central que integra a polícia comunitária se revela na descentralização da atividade policial.

Dessa forma, para que o policial contribua para o bem-estar da comunidade, é necessário que ele esteja integrado às pessoas que nela vivem, conheça o seu cotidiano e tenha alguma autonomia para tomar iniciativas nas atividades de segurança local. Essa interação com a comunidade permite que o policial conheça as lideranças locais e leva informações fundamentais para o seu trabalho. Ainda, de acordo com Marcineiro (2009), esse elo vai sendo construído com base na nova parceria instaurada entre a população e a polícia, e visa sobretudo, uma conscientização popular acerca da responsabilidade social de cada indivíduo e ainda do comprometimento de ambas as partes na solução de problemas e na busca da melhoria da qualidade de vida da comunidade.

A premissa central do policiamento comunitário é que o público deve exercer um papel mais ativo e coordenado na obtenção da segurança. A polícia não consegue arcar sozinha com a responsabilidade, e, sozinho, nem mesmo o sistema de justiça criminal pode fazer isso. Numa expressão bastante adequada, o público deve ser visto como “co-produtor” da segurança e da ordem, juntamente com a polícia. Desse modo, o policiamento comunitário impõe uma responsabilidade nova para a polícia, ou seja, criar maneiras apropriadas de associar o público ao policiamento e a manutenção da lei e da ordem (SKOLNICK; BAYLEY; 2002, p.18)

Para que se possa chegar no estágio instruído por Skolnick e Bayley (2002) do público exercendo um papel mais ativo e coordenado na obtenção da segurança, é preciso que a polícia se aproxime do cidadão, mas não somente isso, como é posto na fala de P3 é necessário que haja uma interlocução entre esses atores, para que se construam uma relação de cumplicidade e confiança, que há muito foi negligenciada,

e que agora tende a ser resgatada em prol de benefícios e principalmente na diminuição da criminalidade.

Essa forma de interlocução foi questionada aos participantes da pesquisa “Como acontece o feedback da comunidade em relação às ações desenvolvidas pela polícia no âmbito do Pacto pela Paz?” em que se teve como respostas:

Reuniões sistemáticas, ou através de *whatsapp* (P1, 2021).

Acontece através das reuniões, em que tratamos, todos nós Policiais e comunidade, dos resultados alcançados e o que ainda irão ser atingidos. Há um manual da qual gostamos muito que é o Manual do Policiamento Comunitário, confeccionado pela Universidade de São Paulo (USP), na qual fala que é preciso identificar o problema, analisá-lo, ação efetiva e por fim, mensurar resultados. Por isso tão relevante o retorno da comunidade diante de nossas ações policiais, que já foram previamente planejadas. Usam também as redes sociais e relatórios físicos para esse feedback (P2, 2021).

A partir do momento em que são instituídos os conselhos nos Bairros e nas cidades do interior, reúnem-se uma vez ao mês de forma ordinária ou extraordinária caso seja necessária. Onde tratam desde o policiamento preventivo, investigativo, sugerindo e comentando sobre os trabalhos de segurança da determinada área (P3, 2021).

Todos os participantes pontuaram em suas respostas que há maneiras de realizar a interlocução anteriormente mencionada, de forma a ouvir a comunidade seu posicionamento, dúvidas e anseios, bem como, compreendê-la para que se possa ter um alinhamento do trabalho desempenhado.

Os três participantes (P1, P2 e P3) apontam que umas das principais formas da troca de informação acontecer se dá por meio de reuniões. As reuniões são sistemáticas, devem ocorrer pelo menos uma vez por mês e contar com a participação de todos que fazem parte do CC, inclusive, a sociedade civil, o que ratifica as discussões na seção anterior. Além disso, algo que permeia o que é apontado no Manual de Policiamento Comunitário:

Na lógica do policiamento comunitário todas as pessoas podem contribuir para a solução dos problemas locais. Isso porque as pessoas, no dia a dia, têm experiências, percepções e conhecimentos sobre as condições locais de segurança que podem auxiliar a ação da polícia a ser mais eficiente. Por isso, a identificação do problema deve ser um processo coletivo (NÚCLEO DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2009, p.22).

As reuniões realizadas pelo Conselho Comunitário pela Paz são palco da avaliação e do retorno das atividades desenvolvidas pelo 40º BPM em prol da comunidade local, viabilizando as mudanças e alterações que são necessárias para melhorar ou ampliar os feitos concebidos, além de se tornar o espaço para uma

participação ativa da comunidade que a faça sentir como pertencente ao processo. Sobre isso, Ferreira (2018), também apresenta em seus dados a importância de se criar uma base comunitária fincada em uma estreita relação que vá para além de pequenas palestras e encontros pontuais. Na seção anterior, isto pôde ser visto de forma expressiva quando os participantes citaram diversas ações sociais que são realizadas por diferentes campos que fazem parte desta comunidade, tais como: igreja, comerciantes, entre outros, o que converge para a possibilidade de um CC mais forte e organizado.

Um ponto importante a se destacar se refere ao fato de que essa tática de *feedback* sistematizado em: identificação do problema, análise do problema; Planejamento; Implementação da ação e Avaliação das providências implementadas baseados no Manual de Policiamento Comunitário (2009) conduz para que seja possível mensurar os resultados obtidos durante as estratégias utilizadas e assim conseguir ter um panorama do programa para a Segurança Pública.

Uma outra forma a qual essas relações podem ser estabelecidas, é citada por dois dos participantes da pesquisa (P1 e P2), que apontam as redes sociais como facilitador na evolução da proximidade com a polícia.

Sendo assim, com base no que foi explorado nas respostas dos questionários percebe-se que a partir do estabelecimento do Conselho Comunitário pela Paz do Araçagi houve um estreitamento positivo das relações entre polícia e comunidade, a qual tem influência direta na efetividade do programa no Araçagi e assim reverbera na diminuição da criminalidade, uma vez que PM e comunidade caminham unidos em uma direção. É importante enfatizar que segundo o próprio Manual de Policiamento Comunitário (2009) esse tipo de policiamento só vai ser possível em lugares onde ocorra uma relação de proximidade, e sobretudo, confiança recíproca entre polícia e população, esse é um ponto primordial para realização de um trabalho conjunto no qual ambos compartilham as tarefas e responsabilidades que é colocado como uma das quatro **características do Policiamento Comunitário**.

6.1.3 Efetividade da atuação do Conselho Comunitário Pela Paz do Araçagi

Nesta categoria o trabalho apresenta as respostas que permitiram vislumbrar a efetividade do trabalho que vem sendo realizado pelo Conselho Comunitário Pela Paz da Araçagi na comunidade local, a partir do prisma das forças de Segurança Pública.

Segundo Net (2011) a concepção do Pacto Pela Paz enquanto parte da filosofia da polícia comunitária, visa melhorar a qualidade do serviço policial, buscando maior efetividade e eficiência, bem como respeito pelo Estado de Direito e dos direitos dos cidadãos. Esse mesmo autor, revela dois pontos importantes a serem analisados quando se avalia a efetividade das ações desenvolvidas pelo pacto, são elas: o cliente deste serviço policial ser realmente atendido nas suas demandas de cidadania, sem ser ferido em seus direitos; e a melhoria da segurança pública mediante a redução da criminalidade, da desordem e da insegurança na sociedade, já que os antigos métodos não funcionaram.

Diante disso, quando perguntados se “Os objetivos do Pacto pela Paz estão sendo efetivados?” se teve como resposta:

com alguns obstáculos e dentro da capacidade da Unidade (P1, 2021).

Acreditamos que sim. Pois há uma maior proximidade entre a comunidade e a polícia, há discussão dos problemas, há análise das cifras brancas e negras, e por fim os resultados. Dessa forma, acontece uma maior confiança entre os participantes e repassados a comunidade de cada Pacto. Não existe Segurança Pública sem a efetiva participação de todos. **Com a participação social e diminuição dos índices criminais, acreditamos sim, em objetivos alcançados** (P2, 2021).

O programa vem atingindo os objetivos da lei 10.387 de 21 de dezembro de 2015, sendo as palavras chaves interlocução, diálogo e parceria com a sociedade (P3, 2021).

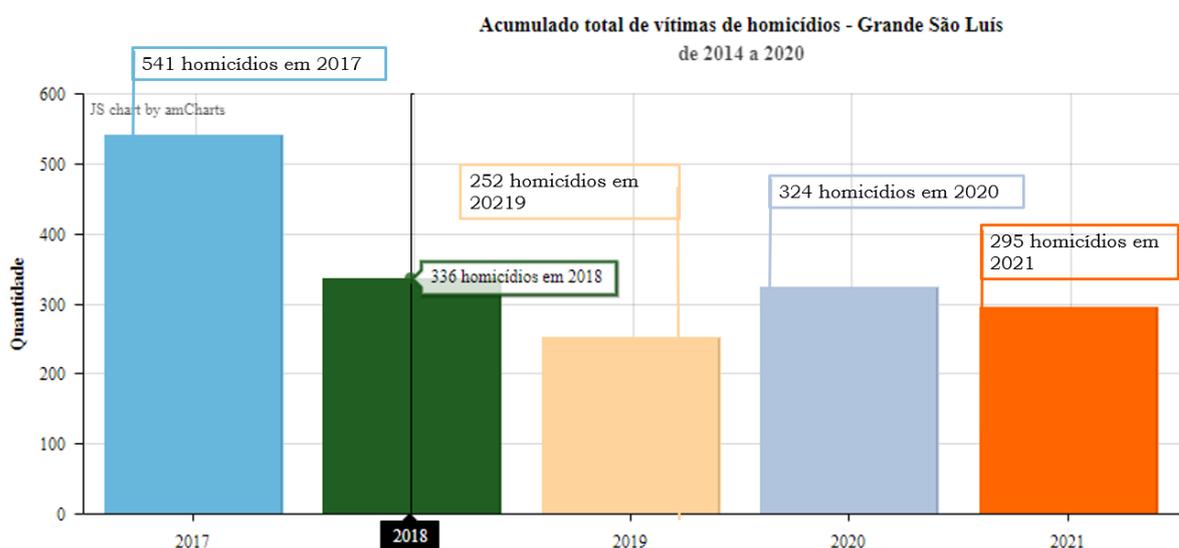
Os três participantes da pesquisa afirmam que acreditam que os objetivos traçados pelo programa Pacto pela Paz estão sendo efetivados por meio do Conselho Comunitário pela Paz do Araçagi. O principal objetivo do programa Pacto Pela Paz se configura em melhorar as respostas dadas aos problemas de segurança pública, na prevenção dos delitos tornando o trabalho realizado pela polícia mais eficaz e reconhecido, como também a participação mais ativa da população nesse processo, tendo como resultado o número de redução das taxas criminais nas comunidades em que os CC foram instaurados, inclusive, esse fato é verbalmente acionado por P2 em sua fala.

Segundo os dados disponibilizados no site da Secretaria de Segurança Pública do Maranhão (SSP/MA)⁴, houve uma queda expressiva nos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) que ocorreram na região metropolitana da grande São Luís, área

⁴ E que podem ser consultados sob o domínio <https://www.ssp.ma.gov.br/estatisticas/estatisticas-da-grande-sao-luis/>.

que compreende os municípios de São Luís, Raposa, São José de Ribamar e Paço do Lumiar, nos últimos cinco anos. Esses dados podem ser vistos no gráfico abaixo (Gráfico 1) em que se pode observar que em 2017 a taxa de homicídio nesta localidade estava em 541 e dois anos depois, em 2019, houve um decaimento de mais da metade desse quantitativo. Esse resultado traduz a implementação de práticas policiais que possam prevenir tais crimes, inclusive, o programa Pacto Pela Paz e o trabalho dos Conselhos Comunitários.

Gráfico 1. Estatísticas comparativas dos Crimes Violentos Letais Intencionais dos últimos seis anos.



Fonte 3. Adaptado de SSP/MA (2022).

Essa concepção foi ainda apontada quando perguntados sobre “É possível afirmar que as causas de diminuição dos índices de criminalidade na região refletem as ações desenvolvidas pelo *Pacto pela Paz*? Por quê?” em que se teve como respostas.

Sim, uma vez que as ações de policiamento ostensivo são muitas vezes desencadeadas com base nas informações obtidas pela comunidade, com o foco na diminuição das ocorrências de vulto coletadas pelos órgãos policiais, bem como obtidas através de solicitação e denúncia da população local (P1, 2021, grifo nosso).

Sim. A Constituição Federal de 1988, no caput do Art. 144, responsabiliza a todos pela segurança pública. Quando se divide os problemas relacionados à segurança, tem-se maior participação popular, maior confiança aos órgãos de segurança pública e melhores índices criminais. Hoje, além das reuniões periódicas com membros do Pacto e demais comunidades, ainda há comunicação constante, através do uso de mídias sociais, em que a informação chega com maior rapidez e qualidade aos serviços de emergências ou disque denúncias das polícias, que de forma imediata, responde eficazmente ao problema. É

nítido como há grandes resultados com essa política de aproximação social (P2, 2021, grifo nosso).

Primeiramente, **importa destacar que apesar da criação dos conselhos, a todo um investimento material e humano nas forças que compõe o Sistema de Segurança pública**, tais como: mais policiais civis, militares e bombeiros, mais viaturas, investimento em inteligência policial e valorização dos policiais. Mas, o fator preponderante para atingir essas reduções baseia-se na integração dos órgãos e sociedade, materializada na atuação conjunta entre as forças de segurança e os conselhos comunitários (P3, 2021, grifo nosso).

A partir das respostas analisadas, é viável se inferir que os três participantes acordam que houve diminuição dos índices de criminalidade na região onde são desenvolvidas atividades do Pacto pela Paz, inclusive, a região do Araçagi em que o Conselho Comunitário pela Paz do Araçagi tem uma atuação direta.

A crescente da violência nos últimos 20 anos a torna um dos temas de maior preocupação para a população brasileira e a razão pela qual a comunidade em geral pode ter insegurança e desconfiança por parte da PM. Contudo, esse cenário começa a se modificar quando entra em ação a efetivação de programas como o Pacto Pela Paz, que pode promover um declínio na criminalidade e assim, uma suspensão na sensação de insegurança, bem como, uma parceria com a comunidade trazendo de volta a confiança da sociedade para com os órgãos de segurança pública.

Ao longo desses últimos anos a violência urbana continuou a crescer e passou a atingir cidades que antes pareciam menos vulneráveis - aquelas de médio e pequeno porte. Nesse período, a população continuou a cobrar das autoridades uma melhora na eficiência das polícias. Essa melhora não depende só das autoridades, depende também da crença que a população tem na polícia: crença que as pessoas podem ajudar a polícia com informações e que essas serão usadas para identificar e punir responsáveis por delitos e não para colocar em risco a vida daqueles que tentaram ajudar a polícia a cumprir seu papel. Sem a colaboração do público, a polícia não pode melhorar seu desempenho e essa colaboração exige confiança. A experiência tem demonstrado que o policiamento comunitário é um caminho seguro para se reconstruir a confiança e credibilidade do público na polícia (MANUAL DE CONSELHO COMUNITÁRIO; 2009, p.10).

Um ponto importante colocado por P3, se refere ao investimento em outros âmbitos que possam agregar valor junto ao Pacto, sendo alguns destes: mais policiais civis, militares e bombeiros, mais viaturas, investimento em inteligência policial e valorização dos policiais. É sumário que isto seja levantado em nossas discussões, uma vez que para se chegar à magnitude do programa é necessário que haja um verdadeiro investimento, em que se busque de maneira concreta mudar a forma como a PM é concebida, suas ações e melhorias para a efetivação de um cronograma de atividades que façam parte do Pacto.

Em outros termos é necessária uma macro ação conjunta para que se possa de fato observar os resultados do programa. Essa afirmativa de P3 corrobora com o que foi apresentado nos dados da Folha de São Paulo (2018) em que dizia que o Maranhão foi segundo Estado em todo o Brasil que mais aumentou os investimentos em Segurança Pública, ampliando cerca de 25,4% dos recursos investidos no policiamento no período de um ano. Sendo assim, esses investimentos refletem diretamente no índice de criminalidade do estado e sua prospecção para o futuro.

Ainda, quando se observa de forma específica a realidade da área do Araçagi é possível fazer um comparativo das ocorrências registradas na área. De acordo com o banco de dados gerado pelo Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS) (2020), em 2016, ano que ainda não se tinha o Conselho Comunitário pela Paz do Araçagi teve-se 2.677 registros de ocorrência diversas na localidade, destas 50 foram tratadas como tráfico de entorpecentes e afins, 3 como homicídios, e 238 casos que podem ser enquadrados como furtos, roubos ou tentativa de ambos.

Em 2019, um ano após a criação do Conselho Comunitário pela Paz do Araçagi, foram registrados 1964 ocorrência na área sendo estas, 3 como homicídios, 33 casos tratados como tráfico de entorpecentes e afins e 163 casos de furtos, roubos ou tentativa de ambos (CIOPS, 2020). Em 2020 esse número foi ainda menor com 1593 registros de ocorrências diversas, 3 como homicídios, 18 casos tratados como tráfico de entorpecentes e afins e 81 casos que podem ser enquadrados como furtos, roubos ou tentativa de ambos (CIOPS, 2020).

Como anteriormente expressado, esses dados que comprovam a diminuição de casos e delitos na área do Araçagi são reflexos de uma teia complexa de investimento do Estado do Maranhão em Segurança Pública, mas também é possível afirmar a criação e a execução do Conselho Comunitário pela Paz do Araçagi auxiliaram para tais resultados, sendo um destes investimentos.

6.1.4 Dificuldades e Melhorias do Conselho Comunitário Pela Paz Do Araçagi

Nesta seção buscou-se discutir sobre as dificuldades enfrentadas nas atividades desenvolvidas do Conselho Comunitário Pela Paz do Araçagi bem como a proposição de melhorias para tal conselho a partir das perspectivas das forças de Segurança Pública.

A questão proposta pelo trabalho que pedia sobre isso se referia a se “existe alguma dificuldade enfrentada na relação polícia comunidade a partir do *Pacto pela Paz* e dos *Conselhos Comunitários*? Se sim, qual?”

A Comunidade do Araçagi é composta de um público misto, o que dificulta relativamente a **interlocução com os integrantes da comunidade** (P1, 2021, grifo nosso).

Acredito que não. **As pessoas que se propõem em compor como membros dos Pacto Pela Paz são pessoas compromissadas com a segurança pública da jurisdição de cada pacto, por isso há eleições para presidente por exemplo.** A comunicação é o ponto principal para melhor relação polícia e comunidade e com o advento das mídias sociais (redes sociais e APP de conversação, como por exemplo o WhatsApp), **a relação cada dia melhora, a mensagem chega com maior rapidez as polícias e há também o feedback desta. Um grande exemplo são os grupos de APP de conversação em que estão inseridos membros do Pacto Pela paz, a comunidade e as polícias** (P2, 2021, grifo nosso).

Os contatos iniciais com a comunidade quando da primeira aproximação, sempre existe uma desconfiança, visto que com a aproximação dos policiais vai se construindo uma relação de parceria e respeito (P3, 2021, grifo nosso).

Em suas respostas P1 e P3, afirmaram que a maior dificuldade encontrada na relação polícia comunidade, a partir do Pacto pela Paz e dos Conselhos se remete a forma de comunicação a ser estabelecida nos contatos iniciais cautelosos que necessitam de um maior cuidado e atenção e, posteriormente, o ajuste da interlocução com o público misto que integra a comunidade.

Essas dificuldades são primárias e importantes de ser discutidas, principalmente quando se leva em consideração a proximidade da polícia com a comunidade local em que o diálogo precisa ser estabelecido de forma recíproca e clara em que se permita ter momentos de procura e a PM possa ser capaz de assistir a população e suas solicitações, assim como auxiliar na elaboração de estratégias que contribuam para redução e prevenção da criminalidade. Um fator importante a ser pontuado é que os mesmos participantes compreendem isto e destacam que essa aproximação vai sendo construída como uma relação de parceria e respeito.

Um ponto que merece destaque nas discussões se refere a P2 que coloca que as pessoas que se propõem em compor como membros os Conselhos dos Pacto Pela Paz são pessoas compromissadas que se dedicam no desempenho das suas atribuições, o que minimiza as dificuldades. Além disso, P2 ainda aponta sobre a melhoria que ocorre dentro desse conselho específico com advento das ferramentas digitais que possibilitam maior interação entre os membros que fazem parte do CC conversando e discutindo melhorias com a comunidade e os policiais.

Já no que se refere a explicitação de pontos que podem melhorar em relação aos conselhos comunitários, perguntou-se sobre “Em sua opinião o que poderia melhorar na relação entre polícia e comunidade a partir do *Pacto pela Paz* e dos *Conselhos Comunitários*?”

Maior aproximação entre os órgãos, a fim de que todos de fato atuem dentro de suas competências (P1, 2021).

O maior objetivo do Pacto pela Paz e dos conselhos comunitários é a busca pela paz e ordem social. E o que nem sempre depende exclusivamente das forças de segurança, como a Polícia Militar e Polícia Civil. A sensação de segurança é um trabalho incessante e que depende da realização de uma série de fatores. **Acredito que dividir cada dia mais as responsabilidades dessa ordem em cada bairro, município depende da soma de esforços, que passam pela esfera pública como pelo particular, do individual como o coletivo, para que os resultados sejam alcançados e a comunidade sim seja satisfeita em seus anseios.** Podemos citar o caso da Patrulha Maria da Penha em que é a junção de Polícia, Justiça e Comunidade e vem trazendo relevantes resultados no combate à violência contra mulher, pois é a certeza que a denúncia será aceita e rapidamente atendida por todos os órgãos públicos necessários. Então o que melhora a Polícia e a comunidade a partir do Pacto pela Paz e conselhos comunitários são RESULTADOS EFETIVOS, SENSAÇÃO DE SEGURANÇA E A RAPIDEZ que o Estado responde as necessidades da comunidade e **isso somente será realmente possível, com a congregação de todos. Segurança Pública se faz a partir da corresponsabilização de todos** (P2, 2021, grifo nosso).

Como a meta do governo em seu item 17 do programa, é que em todos os 217 municípios sejam instalados os conselhos pela paz, visto que, na ilha e região metropolitana contamos com 43 CCPS e 110 no interior do estado, onde a meta até 2022 o interior estará totalmente contemplado. Importa destacar que já contamos com 2150 conselheiros, sendo o 5º estado que mais tem conselhos registrados (P3, 2021).

Os três participantes divergiram em suas respostas trazendo pontos distintos para discussão. Para P1, a maior necessidade de melhoria está voltada para uma maior aproximação entre os órgãos que fazem parte do Pacto, como já foi discutido, são diversos os atores que fazem parte desse tipo de programa e que necessitam trabalhar em conjunto visando o engajamento de diversas esferas institucionais e sociais. Quanto maior essa proximidade dos órgão e da sociedade é possível ter proporcionalmente maiores resultados e objetivos alcançados.

Para P2 as melhorias podem ser acrescentadas no campo da divisão das tarefas e corresponsabilização das atividades a serem desenvolvidas em busca da prevenção e diminuição da criminalidade. P2 congrega com P1 em sua resposta quando exemplifica o trabalho acurado realizado pela “Patrulha Maria da Penha” em que se tem uma grande proximidade com seu público (as mulheres) e que só é

possível ser conduzido de forma maestral a partir da divisão de trabalhos nas diversas instâncias, chegando assim a resultados positivos.

Já P3, traz em sua resposta dados mais técnicos que fomentam a expansão do Pacto pela Paz a nível de Estado. Em sua fala ele não só reproduz as melhorias que devem ser feitas a nível local para que se possa chegar aos objetivos anteriormente apontados, mas também conduz para os próximos passos que vão ser realizados, uma vez que os resultados da inserção do Pacto e dos Conselhos tem dado bons resultados que merecem uma visão mais trabalhada a longo prazo.

6.2. O Conselho Pela Paz do Araçagi na Perspectiva do Presidente do Conselho

Nesta seção a pesquisa apresenta a segunda parte dos resultados, em que se teve como foco as respostas apresentadas pelo presidente do conselho, codificado como P4, essas respostas ajudam na compreensão acerca da efetividade do CC a partir da concepção de seus líderes.

P4 atua como membro do Conselho Pela Paz do Araçagi há 3 anos e 5 meses, ou seja, desde a sua criação e instalação. Ademais, descreve em sua fala qual a composição atual do conselho seus membros, sendo eles: “*Presidente, vice-presidente, dir. de assuntos comunitários, secretaria e conselheiros*” (P4, 2021), tal formação é prevista na Lei Nº 10.387, de 21 de dezembro de 2015, além disso, compactua com a mesma visão apresentada na disposição dos documentos que regem o programa (PACTO PELA PAZ, 2021).

Quando perguntado sobre “Como ocorre o funcionamento do Conselho?” P4 trouxe como resposta:

Com a interlocução entre a comunidade, polícia militar, civil e corpo de bombeiros em busca do menor tempo de resposta e as ações conjuntas que resultam na melhoria da sensação de segurança (P4, 2021).

Sua resposta apresenta os pontos de convergência que foram trazidos pela força de segurança pública, em que se tem a presença de diferentes atores, em prol da relação de diferentes ações conjuntas no intuito de se ter maiores resultados e uma melhoria na sensação de segurança para a comunidade, o que também demonstra um alinhamento nas proposições dos participantes desta pesquisa.

Nunes (2021), ao analisar a percepção dos líderes comunitários sobre ações realizadas percebeu em seu trabalho que 90% dos entrevistados considera o tipo

policiamento comunitário uma filosofia como um modelo de policiamento diferenciado que veio para auxiliar a comunidade em suas necessidades, em especial, para prevenir e reduzir a criminalidade, além do mais, compreende que o policiamento comunitário desde sua implantação trouxe consigo a cooperação entre polícia e comunidade e outros setores importantes a essa configuração que trabalham em conjunto.

Em um outro trabalho desenvolvido por Ferreira (2018), destaca-se que a proximidade e a efetivação de diversos atores permitiram que fosse possível sair dos isolamentos institucionais muitas vezes impostos em policiamentos mais tradicionais e a indiferença que acomete consideravelmente a relação entre os referidos agentes, o que revela uma maior proximidade com a polícia, além disso, motiva a população a sair do individualismo.

Ainda nesta perspectiva, quando perguntado se “Em relação ao trabalho da polícia, o senhor acredita que ocorreu uma aproximação com a comunidade a partir da implantação dos Conselhos Comunitários?” P4 respondeu:

Sim, através dos telefones corporativos da PM e viaturas, publicações nas redes sociais de suas ações, assim como os desfechos positivos das ocorrências, diminuindo a criminalidade, gerando assim, mais confiança entre a comunidade e a polícia (P4, 2021).

P4 ratifica a importância de um trabalho de proximidade que aconteça de forma real e os benefícios agregados a isto, o que corrobora com diversos autores que vão apontar sobre necessidade desta proximidade e colocam essa característica do policiamento comunitário como um diferencial que traz resultados positivos (SKOLNICK; BAILEY, 2002; NÚCLEO DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2009; MARCINEIRO, 2009; FERREIRA, 2015; WERLE; WRASSE, 2016; NUNES, 2021).

Um ponto importante colocado na fala de P4, se refere a propaganda que também pode ser realizada sobre o Programa e suas atividades por meio de publicações nas redes sociais, este pode ser um aditivo importante para que mais pessoas fiquem cientes sobre esse tipo de serviço prestado a comunidade e como consegui-lo, evocando mais pessoas a ficarem próximas ao trabalho e ter confiança na polícia.

Ferreira (2018), ao trazer a percepção da comunidade sobre os serviços prestados pelo Pacto pela Paz inferiu que 90% dos seus entrevistados já conhecia ou tinha ouvido falar sobre o policiamento comunitário, contudo, 54% disseram desconhecer as atividades e os serviços que eram prestados à comunidade.

Diante de tais dados, é emergencial que se mude essa realidade e que cada vez mais as ações policiais realizadas na comunidade possam ter visibilidade e apoio da sociedade. Não obstante, Marceneiro (2009), ressalta que a atividade policial se torna mais eficiente quando existe apoio e a participação da sociedade. De forma parecida, Nunes (2021) destaca que o policiamento comunitário somente ocorre onde há uma relação de proximidade e confiança recíproca entre polícia e população. Isso permite a realização de um trabalho conjunto no qual ambos compartilham as tarefas e responsabilidades.

Quando perguntado se “Durante esse tempo o senhor percebe mudanças significativas no bairro a partir da implantação dos Conselhos Comunitários? Descreva algumas” obteve-se como resposta:

Conquistamos uma Unidade de Segurança no Açaragi, com a proposta do secretário de segurança pública das polícias (Militar e Civil) trabalhando juntas, em parceria e deve ser mantido neste molde para melhores resultados (P4, 2021).

P4 traz em sua fala que os moldes que já vem sendo instaurado nos últimos anos têm dado resultados positivos principalmente no que diz respeito à aliança construída pelas polícias militar e civil. Esse resultado solidifica o que já foi apresentado na seção anterior em que apresenta a amálgama entre polícia militar, polícia civil e sociedade civil como sendo de especial importância para o funcionamento da polícia comunitária.

Segundo o Manual do Conselho Comunitário (2009) é importante que se tenha em vista que com a adoção desse tipo de policiamento não só exige empenho das autoridades e da comunidade, mas, sobretudo, mudança na cultura policial em trabalhar de forma conjunta e visando um plano maior, quebrando paradigmas separatistas que possam existir e o trabalho fragmentado que normalmente existe em outras instituições de segurança pública fora o Pacto.

Além disso, o mesmo documento aponta que esta ação integrada é uma das características fundamentais desse tipo de policiamento.

No policiamento comunitário as ações não são realizadas apenas pela polícia. Como já dito anteriormente, além da participação da comunidade é necessário também buscar a colaboração de outros representantes públicos,

como prefeitura, hospitais, escolas, concessionárias de energia e saneamento, Ministério Público, Ouvidorias de Polícia, entre outros. Essa coordenação de diversas instituições é fundamental, porque muitos problemas de segurança exigem providências que não dizem respeito apenas à polícia, mas também a outros serviços públicos. O resultado desse esforço conjunto acaba sendo um novo olhar e nova atitude diante dos problemas de segurança e do próprio trabalho policial (NÚCLEO DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2009, p.16)

Dessa forma, a descentralização acontece de modo que tomadas de decisão de onde e como agir perpassam também pelas atividades do CC e da comunidade, fazendo com que haja de fato uma corresponsabilização pelos acontecimentos, além disso esse tipo de estratégia garante um certo tipo de autonomia para o CC.

Tal resultado pode ser ainda mais observado quando se questionou “O senhor tem autonomia para avaliar as ações em benefício da comunidade? Se sim, como isso acontece?” e obteve-se como resposta

Sim, através das lideranças comunitárias, grupos de comerciantes e prestadores de serviços, moradores, tanto benefícios quanto críticas que as repassamos a SSP/MA de modo a promover mudanças para melhorar ainda a mais a prestação de serviço das polícias para a comunidade (P4, 2021).

A partir da fala trazida por P4 é possível observar que ocorre uma descentralização do poder dentro do Conselho Comunitário pela Paz do Araçagi em que se tem a autonomia advinda dos conselheiros que fazem parte, mas também da própria comunidade, e, que consecutivamente dará mais autonomia ao trabalho desenvolvido pela polícia por conhecer as minúcias da comunidade e suas demandas essenciais.

Além disso, um ponto importante colocado em sua fala, diz respeito ao fato que os pareceres e posicionamentos de todos também são levados em consideração na hora de tratar junto às forças de segurança as melhorias, dificuldades, demandas e retornos que são necessários para o Conselho Comunitário fazendo com que mais vozes possam ser ouvidas e fortalecendo o compromisso estabelecido mediante ao Pacto, esse ponto, é destacado ainda nas duas próximas questões.

Quando questionado sobre “Como as eventuais questões em relação às demandas de segurança do bairro são solucionadas?”

Envolvendo todos os atores de segurança pública, órgãos públicos municipais e estaduais e a população da circunscrição (Polícia Militar) e/ou distrito (Polícia Civil) (P4, 2021).

Desse modo, é nítido que para P4 existe uma responsabilização de todos os atores que fazem parte do CC para que seja possível chegar aos resultados que se

almejam. Todos precisam estar envolvidos de forma ativa no programa ouvindo as demandas solicitadas pela comunidade, compreendendo-as, mas também para suscitar as discussões e traçar caminhos alternativos para possíveis soluções.

Nunes (2021) afirma que no modelo de polícia comunitária, os campos de atuação são ampliados em virtude do conhecimento mais próximo da realidade vivenciada pelos moradores, problemas que se dão principalmente em relação à ordem pública. Os quais a polícia comunitária intercede não somente na segurança, como também às demais necessidades que a comunidade apresenta e acabam levando essas carências para os órgãos competentes.

Resultado parecido também foi encontrado quando se perguntou acerca de “Como acontece o feedback em relação às ações desenvolvidas pela Polícia no âmbito do Pacto pela Paz?” e teve-se como resposta:

através de reuniões entre o conselho Pacto pela Paz e os membros natos que ocorrem eventualmente. Na verdade, a proposta é que sejam reuniões mensais, o que não tem acontecido desde o início da pandemia. Agora com mais frequência (P4, 2021).

P4 confirma que o momento de feedback da sociedade para o CC acontece por meio das reuniões do conselho com a presença dos todos membros, contudo, um ponto interessante presente em sua resposta, deixa transparecer a necessidade desses encontros ocorrerem mais frequentemente. De fato, o advento da pandemia alterou drasticamente as rotinas pré-existentes, diminuindo, principalmente, o contato presencial em vários setores, esta pode ser a razão da baixa nas reuniões e que, possivelmente, após o período pandêmico se normalizam e voltem a proposta inicial de serem executadas mensalmente.

É importante frisar que, o retorno por parte da comunidade em relação às atividades realizadas pela polícia é sumário para estreitar os laços existentes, bem como, delinear um planejamento de ações e novas atividades que podem ser desenvolvidas para aquela comunidade específica.

Quando perguntado se “O senhor se sente mais seguro e confiante com ação da polícia?” obteve-se a seguinte resposta:

Com certeza. Com a iniciativa das pessoas que precisam da polícia, seguindo nossas orientações, acionando a polícia pelos meios disponíveis e nosso acompanhamento (Pacto) até o desfecho, diminuindo o tempo de resposta e nos dando a esta certeza. (P4, 2021).

É possível perceber a partir da resposta que a comunidade como um todo começa a retomar o sentimento de confiança atribuído às autoridades de segurança pública.

Ferreira (2018) aponta em seu trabalho que que 79% dos moradores determinada comunidade não sabem ou conhecem quem são os policiais que trabalham em sua área, esses dados podem ser justificados pela alta rotatividades dos policiais em seus postos, bem como, uma medida preservação a sua vida, entretanto, é sumário que possam trazer a discussão que a ideia central da polícia comunitária é que ela ocorra de maneira mais próxima e que busque maneiras de reconstruir a confiança da sociedade posta nas forças de segurança pública de forma humanitária. Desta forma, fazendo com que um possa conhecer o outro, saber de suas demandas e estabelecer um vínculo de confiança.

Quando se instaura o Programa Pacto pela Paz muito se fala sobre o posicionamento ativo dos CC e seus membros, sendo assim, é sumário que se possa compreender a sua participação a partir da sua própria percepção sobre isso, desta forma P4 foi questionado se “Na sua visão, o senhor participa efetivamente na apresentação das demandas e na busca por soluções dos problemas de segurança no bairro?”

Como presidente do conselho comunitário Pacto pela Paz do Araçagi, criamos grupo de WhatsApp da Unidade de Segurança do Araçagi, com os membros natos (PM, PC e CB), além das forças auxiliares: BPRv, BPA e algumas secretarias da prefeitura de São José de Ribamar. Este grupo é composto também pelos conselheiros do Pacto pela Paz do Araçagi, contribuindo no apoio às ocorrências e demandas dos moradores, emitindo alertas de segurança, orientando a população sobre os procedimentos em casos de ocorrências e acompanhamentos (P4, 2021).

P4 afirma que têm uma participação ativa dentro do CC, agindo de forma congruente com a sua função e as demandas que lhe concedem. Para além disso, em sua resposta fica claro que ele também transita pelos diversos poderes integrantes do pacto orientando a população sobre os procedimentos em casos de ocorrências e produzindo informativos a respeito de alertas de segurança na região.

Quando perguntado sobre se “As causas que geram problemas na comunidade são debatidas? Se sim, existem projetos voltados para o combate a essas causas?”. A resposta foi:

São debatidas com os membros natos e os órgãos municipais e estaduais, em que cada um prestando serviços de suas competências oferecendo melhores condições de infraestrutura para que as pessoas possam transitar

com segurança e as rondas policiais. Exemplo: limpeza das ruas e avenidas, roçagens, infraestrutura de pavimentação, iluminação pública etc (P4, 2021).

A resposta obtida por P4, atribui pontos interessantes que endossam a discussão sobre o policiamento comunitário efetivo presente na área. O primeiro ponto a transparência da comunicação que ocorre dentro deste conselho que perpassa a todos que o fazem parte buscando possibilidades e caminhos para o enfrentamento dos problemas que acometem a comunidade do Araçagi. Esse processo de comunicação é inerente ao policiamento comunitário, uma característica muito importante para que se rompam as barreiras do corporativismo que antes foi debatido no presente trabalho.

Além dessa discussão, um ponto chave presente na fala de P4 é quando ele exemplifica quais melhorias também são solicitadas, tais como: limpeza das ruas e avenidas, roçagens, infraestrutura de pavimentação, iluminação pública etc, um pensamento comum que a priori pode surgir é que essas atividades não são uma incumbência da Polícia se tratando de solicitação de menor valor, contudo, essa é uma concepção errônea dentro policiamento comunitário em que segundo Dias Neto (2000) a polícia deve ocupar também os problemas e as preocupações dos cidadãos.

Em relação a isto Moore (2003), aponta que ao se partir de uma concepção do policiamento comunitário deve-se priorizar assistir a comunidade como um todo, identificando e atendendo suas reais necessidades. Tendo isto em vista, lidar com essas outras problemáticas sociais faz parte da quebra de paradigma que ocorre com o estabelecimento do policiamento comunitário a respeito do crime e dos agentes que o fomentam, já que elas também fazem parte de preventiva de melhorias de segurança pública (FERREIRA, 2015; NUNES, 2021).

Por exemplo, se a polícia fica ciente de problemas com a iluminação pública de uma certa área que pode levar a se tornar mais suscetível a crimes, e ela consegue, a partir de suas relações constituídas, estabelecer meios de resolver tal problema de forma mais eficiente, tem-se como resultado uma ação integrada com a comunidade, polícia e outros órgão públicos para prevenção do crime ainda em seu primeiro nível.

Sendo assim, o policiamento comunitário também deve compreender essas solicitações de cunho social e encaminhá-las na medida do possível em prol de estabelecer um lugar que de fato possa oferecer melhores condições de infraestrutura para que as pessoas possam transitar com segurança.

Por fim, a última questão apresentada foi “na sua opinião, quais as melhorias que poderiam ocorrer na relação polícia e Conselho Comunitário para maiores resultados?” teve como resposta:

Que as demandas solicitadas pelo conselho a SSP-MA fossem atendidas e/ou que houvesse estimativa, mesmo se a resposta seja negativa, mas com as justificativas e assim podermos repassar a comunidade. Ou seja, fazemos uma leitura da demanda da população, criamos uma expectativa da solicitação que fazemos à SSP-MA, mas sem resposta ou ação, ambos ficam desacreditados (P4, 2021).

Mesmo trazendo em suas respostas anteriores sobre a importância e os resultados provenientes do Conselho Comunitário pela Paz do Araçagi, P4 coloca que um ponto crucial que precisa de mudanças e melhorias é na devolutiva da Secretaria de Segurança para a comunidade acerca de seus anseios.

Um destaque é a frustração de P4 ao não obter respostas de suas demandas, mesmo que essas fossem negativas. Nesse ponto, é importante pontuar que esse processo de frustração pode levar a um rompimento da relação de confiança que foi construída ao longo dos últimos anos. Sendo assim, é emergencial que a coordenação do Pacto Pela Paz consiga responder às solicitações dos CC, ainda que os resultados dessa provocação sejam negativos, como coloca P4, pois essas dissoluções são cobradas pela comunidade local.

Esse momento é indispensável quando se pensa em um policiamento comunitário eficiente, já que muitas vezes por mais que se tenha a construção da imagem de um CC ativo esse se torna apenas policiamento tradicional em que não há que não há uma relação de integração e confiança com a comunidade algo que foi percebido no trabalho de Nunes (2021).

Compreende-se que o movimento do estabelecimento de um CC e de uma polícia comunitária é complexo, apresenta diversos percalços pelos seus caminhos que vão desde a formação inadequadas das forças de segurança até os resquícios de uma polícia tradicional que perdurou durante séculos como majoritária, mas que aos poucos podem ser rompidos trazendo satisfatórias as forças de segurança e a sociedade.

7 CONCLUSÃO

A Segurança Pública é um dever que deve ser mantido com base em um pacto tácito firmado pela sociedade, governo, Estado, agentes de segurança pública entre outros, onde deve haver uma corresponsabilização de modo a manter o bem estar e a paz social. Nesse sentido, os avanços aos projetos e programas ligados à área da segurança pública e, assim, a resolução de seus problemas, só podem ser sentidos a longo prazo, de maneira, a ter um investimento que possa perdurar por vários anos até que se possa, de fato, vislumbrar sua efetividade.

Neste trabalho, buscou-se debruçar sobre a análise da efetividade da atuação do Conselho Comunitário pela Paz do Araçagi no período de 2018-2020, na promoção da paz social de modo conjunto e participativo. Tendo isto em vista, foi possível inferir que a respeito das contribuições do CC pela paz do Araçagi para a segurança nessa localidade, tanto os agentes de segurança pública quanto o presidente do conselho afirmaram que desde a sua instauração em 2018, foi notório a mudança gradativa do bairro por meio das ações realizadas ativamente do conselho, em que se pode observar como resultado a queda nos índices de criminalidade na área, principalmente, no quesito de crimes mais violentos.

Além disto, uma contribuição bastante explorada se refere a melhoria na relação estabelecida entre a comunidade local e os agentes de segurança pública, propiciando uma melhor relação entre as partes e com elas mesmas, já que na perspectiva do Pacto pela Paz diversos agentes de segurança pública são mobilizados para o estabelecimento da paz social.

Quando os olhares são voltados para entender como se dá a relação a relação entre o conselho comunitário e a Polícia Militar na área do Araçagi, fica nítido que esta relação, se mantém de forma cordial entre os membros do CC pela Paz do Araçagi e os policiais, em que se estabelece um elo de confiança e reciprocidade, elementos essenciais quando se pensa em uma polícia comunitária que seja efetiva e atuante na comunidade estabelecida.

Em diversos momentos é possível observar, que as atividades realizadas pelo CC em conjunto dos agentes de segurança pública, extrapolam o básico estabelecido como apenas de ações pontuais a serem desenvolvidas ou o chamado da polícia apenas quando é necessário, tais resultados demonstram que à medida que se

fortalece o CC mais próximo a PM pode chegar à população e garantir o seu bem estar por meio da prevenção de crimes.

Contudo, é sumário que se possa destacar que ainda há muito a ser feito e a melhorar no cenário estudado, de modo a, cada vez mais ter a presença efetiva da comunidade nas tomadas de decisões, de como ocorrerá a participação da polícia no tratamento da comunidade, bem como, a ouvida a seus anseios e a resoluções de suas problemáticas postas.

É válido destacar que o atual momento pandêmico também influenciou de forma negativa nas ações promovidas pelo pacto pela paz, em que se observou que houve uma diminuição das atividades na localidade e nas reuniões realizadas pelo CC, isto se justifica já que se buscou seguir os protocolos de distanciamento social.

Por fim, ao buscar-se investigar a efetividade da atuação das forças de segurança na perspectiva do CC pela paz do Araçagi, percebe-se que com o estabelecimento do CC, houve de fato a tentativa da prevenção de crimes em que se, majoritariamente, buscou-se, segundo os resultados aferidos, uma resposta antecipada ao problema visando uma solução pacífica e não meramente reativa como outrora fez parte do cotidiano da PM. Desta forma, promoveu-se a integração entre a polícia e a comunidade local de forma a alcançar a redução e o controle dos altos índices de criminalidade, desse modo, a atuação de tal conselho se mostra um diferencial para sua efetividade.

Ressalta-se que os diante de tais resultados o estabelecimento do CC pela Paz do Araçagi baseado no Pacto Pela Paz e na polícia comunitária se mostra promissor a galgar cada vez mais para os resultados em que se ensejam uma construção democrática, justa, social e pacífica para o enfrentamento das problemáticas de segurança pública.

REFERÊNCIAS

ATLAS DA VIOLÊNCIA. **Índice de Violência 2015**. Disponível em: www.ipea.gov.br. Acesso em: 15 dez. 2021.

BOGDAN, R; BIKLEN, S. K. Características da investigação qualitativa. **Investigação qualitativa em educação**: uma introdução à teoria e aos métodos. 1 ed. Porto: Porto Editora, 1994, p. 47-51.

BOHM, M. F. Policiamento comunitário: a transição da polícia tradicional para polícia cidadã. **Jus**, 2014. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/28125/policiamento-comunitario-a-transicao-da-policia-tradicional-para-policia-cidada/2>. Acesso em: 10 jan. 2022.

BORBA, A. P. A.; GIEHL, F. **A segurança pública sob a ótica comunitarista**: uma análise dos ideais comunitários inseridos em políticas de segurança como o policiamento comunitário. In: STURZA, Janaína Machado (Org.). Os direitos fundamentais na perspectiva das políticas públicas: redefinindo garantias para a efetivação de direitos. Curitiba: CRV, 2015.

BORDIN, M. Polícia Comunitária: entre a retórica do estado e a prática cotidiana. **Surveillance in Latin America**: Vigilância, Segurança e Controle Social na América Latina, Curitiba, p. 349-368, 2009.

BRASIL. **Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018**. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm. Acesso em: 19 out. 2021.

BRAUN, J. Brasil é país onde população mais teme violência no mundo, aponta índice. **Revista Veja**, Brasília, 2021. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/mundo/brasil-e-pais-onde-populacao-mais-teme-violencia-no-mundo-aponta-indice/>. Acesso em: 05 jan. 2022.

CALDAS, R. W. **Políticas públicas**: conceitos e práticas. 1 ed. Belo Horizonte: Sebrae, Políticas Públicas, 2008. v. 7. Disponível em: <http://www.mp.ce.gov.br/nespeciais/promulher/manuais/MANUAL%20DE%20POLITICAS%20P%3%9ABLICAS.pdf>. Acesso em: 17 out. 2021.

CEARÁ. Governo do Estado. **Ceará Pacífico em ação**: matriz de acompanhamento. Fortaleza: Governo do Estado, 2018. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/ceara-pacifico>. Acesso em: 13 out. 2021.

CIOPS. **Banco de dados**: registro de ocorrências no bairro do Araçagy: 2016 – 2020, Maranhão, 2021.

DIAS, T. **Comunitário e controle sobre a Polícia**: a experiência norte americana. São Paulo, IBCCRIM, 2000.

DIAS, D. S. **Atores Sociais**. In: Dicionário de políticas públicas. Barbacena: EdUEMG, 2012.

COSTA, D.F.M. **POLÍCIA COMUNITÁRIA: Um Novo Paradigma de Polícia Ostensiva**. São Paulo, 2014.

DURANTE, M. O.; ZAVATARO, B. Limites e desafios da evolução da gestão em segurança pública: a importância do uso de indicadores de avaliação de desempenho. **São Paulo em Perspectiva**, [S. L], v. 21, n. 1, p. 76-91, 2007. Disponível em: http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/v21n01/v21n01_06.pdf. Acesso em: 20 out. 2021.

FREIRE, M. D. Paradigmas de segurança no Brasil: da ditadura aos nossos dias. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v.3. n.1, p. 100-114, 2009.

FERREIRA, A. S. **Polícia Comunitária: limites e desafios da consolidação da 1ª Unidade de Segurança Comunitária (USC) no Município de São Luís/MA**. 73 f. Monografia (Graduação) - Curso de Formação de Oficiais, Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2018.

FERREIRA, C. A. **Implementação da polícia comunitária: projeto para uma organização em mudança**. São Paulo, SP: POLICIALESP, CSP-II/95, Monografia. São Paulo, 2015.

FERREIRA FILHO, A. S. **POLÍCIA COMUNITÁRIA: limites e desafios da consolidação da 1ª Unidade de Segurança Comunitária (USC) no Município de São Luís/MA**. 2019. 75F. Monografia (Graduação) - Curso de Formação de Oficiais, Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2019.

FOLHA DE SÃO PAULO, Maranhão é o segundo estado que mais investiu em segurança pública. São Paulo, 2018. Disponível em: <http://www.emserh.ma.gov.br/maranhao-e-o-segundo-estado-que-mais-investiu-em-seguranca-publica-diz-folha-de-s-paulo-ouca/>. Acesso em: 2 jan. 2022.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GODOY, A. S. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **Revista de Administração de Empresas**, v. 35, n. 2, p. 57-63, 1995.

HOFFMANN, H.; FONTES, E. **Sistema Único de Segurança Pública é avanço, mas precisa sair do papel**. Conjunto. Consultor Jurídico. 2018. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2018-set-25/academia-policia-sistema-unico-seguranca-publica-avanco-sair-papel>. Acesso em 18 out. 2021.

KAHN, T. Obstáculos às políticas de segurança na América Latina. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 21, n. 1, p. 92-95, 2007.

LUDKE, M; ANDRÉ, M. **Pesquisa em Educação: abordagens qualitativas**. Rio de Janeiro: E.P.U., 2014.

LIMA, Renato Sérgio de. **Entre palavras e números: violência, democracia e segurança pública no Brasil**. São Paulo: Alameda, 2011.

LUZ, C. **Pacto pela paz: análise da efetividade dos conselhos comunitários sob a óptica do gerenciamento** 71f. Monografia (Graduação) – Curso de Formação de Oficiais PM-MA, Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2021.

MACÊDO, A. O. **“Polícia, Quando Quer, Faz!” Análise Da Estrutura De Governança Do “Pacto Pela Vida” De Pernambuco.** 2012, 164f. Mestrado (Dissertação) - Programa De Pós-Graduação em Sociologia, Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília/UnB: Brasília, 2012.

MARCINEIRO, N. **Polícia Comunitária: construindo segurança nas comunidades.** 1º ed. Florianópolis: Editora Insular, 2009.

MARANHÃO. Governo do Estado. Formado Conselho Comunitário Pela Paz do Aracagy. **Pacto pela paz do Governo do Estado do Maranhão.** São Luís, 2021. Disponível em: <https://pactopelapaz.ssp.ma.gov.br/formado-conselho-comunitario-pela-paz-do-aracagy>. Acesso em: 2 set. 2021

MARANHÃO. **Lei Ordinária nº 10.387 de 21 de dezembro de 2015.** Dispõe sobre a criação, no âmbito do Estado do Maranhão, do Pacto pela Paz, institui os Conselhos Comunitários pela Paz e dá outras providências, São Luís, 2015. Disponível em: <http://stc.ma.gov.br/legisla-documento>. Acesso em: 25 nov. 2021.

MARANHÃO. Portaria nº 513/2016. Dispõe sobre a regulamentação dos Conselhos Comunitários pela Paz, no âmbito do Programa Pacto pela Paz. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/126460240/doema-executivo-23-09-2016-pg-35>. Acesso em: 08 fev 2022.

MARANHÃO. **Lei Ordinária nº 11.346 de 29 de setembro de 2020.** Dispõe sobre criação e transformação de Organizações Policial Militar da Polícia Militar e altera dispositivos da Lei nº 10.131, de 30 de julho de 2014, da Lei nº 10.669, de agosto de 2017, e da Lei nº 10.823, de 26 de março de 2018, e dá outras providências. São Luís, 2020. Disponível em: <http://stc.ma.gov.br/legisla-documento>. Acesso em: 25 out. 2021.

MESQUITA NETO, P. Policiamento comunitário e prevenção ao crime: a visão dos coronéis da Polícia Militar. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 18, n. 1, p. 103-110, 2004.

MESQUITA NETO, Paulo. **Ensaio sobre segurança Cidadã.** 1ºed. São Paulo: Quartier Latin, Fapesp, 2011. P.146.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2012.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, **CURSO NACIONAL DE MULTIPLICADOR DE POLÍCIA COMUNITÁRIA.** - 5º ed. Brasília, Secretaria Nacional de Segurança Pública. 2012.

MOORE, N. **Policiamento Moderno.** 1º ed. São Paulo: EDUSP, 2003.

NASCIMENTO, D. E.; TEIXEIRA, Marcos Aurélio Nascimento. Segurança pública e desenvolvimento local: Experiências do Brasil, Colômbia e Japão. **Revista Brasileira de Planejamento e Desenvolvimento**, v. 5, n. 3, p. 365-385, 2016.

NET, F.M.S. **Polícia comunitária: uma alternativa para o controle da criminalidade.** In: MARANHÃO, Hélio. A cara nova da Polícia Militar do Maranhão. São Luís: Gráfica e editora Tema, 2011.

NÚCLEO DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - NEV/USP. **Manual de policiamento comunitário**: polícia e comunidade na construção da segurança. São Paulo: NEV/USP, 2009.

NUNES, K. A. R. **POLÍCIA COMUNITÁRIA**: percepção dos líderes comunitários sobre ações da 2ª Unidade de Segurança Comunitária entre 2014-2019. 2021. 59 f. Monografia (Graduação) Curso de Formação de Oficiais, Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2021.

OLIVEIRA, J. C. L. **Avaliação dos resultados do Pacto pela Vida e a dinâmica dos homicídios nos municípios de Pernambuco**. 2016. 108f. (Dissertação de Mestrado - Programa de Pós-Graduação em Ciência Política). Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Recife, 2016.

PACTO PELA PAZ. **O que é?** Pacto pela paz, Maranhão, 2021. Disponível em: <https://pactopelapaz.ssp.ma.gov.br/o-que-e/>. Acesso em: 05 out. 2021.

POLITIZE. **SUSP**: entenda o Sistema Único de Segurança Pública. 2018. Disponível em: <https://www.politize.com.br/susp-sistema-unico-de-seguranca-publica/>. Acesso em: 18 mar. 2021.

PERNAMBUCO. Governo do Estado. **Pacto pela Vida**: Plano Estadual de Segurança Pública, 2007. Disponível em: www.pactopelavida.pe.gov.br/material-institucional. Acesso em: 20 mar. 2021.

PERNAMBUCO. **Pacto pela Vida**. Secretária de Planejamento e Gestão de Pernambuco. Disponível em: <https://www.seplag.pe.gov.br/pactos>. Acesso em: 05 jan. 2022.

PEREIRA, E. N. D. **Políticas públicas de segurança: avaliação dos resultados do Pacto Pela Paz na redução dos CVLI em São Luís – MA de 2016 a 2017**. 2018. 94f. Monografia (Graduação) – Curso de Formação de Oficiais, Universidade Estadual do Maranhão, São Luís – MA, 2018.

RATTON, J. L.; GALVÃO, C.; FERNANDEZ, M.; O Pacto Pela Vida e a Redução dos Homicídios em Pernambuco. **INSTITUTO IGARAPÉ | ARTIGO ESTRATÉGICO | AGOSTO 2014**. pp. 9-28, 2014

RIBEIRO, Ivan Carlos Gois. **Guia Prático para participantes dos Conselhos Comunitários pela Paz**. 2. ed. v. 1 – adaptada. São Luís: Secretaria de Segurança Pública, 2017. 43 p.

ROLIM, M. **A Síndrome da Rainha Vermelha**: policiamento e segurança pública no século XXI. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

ROSA, R. M. G. Segurança Pública no Maranhão de 2014 a 2017. **In: Anuário Brasileiro de Segurança Pública (ABSP) - 2021**

SAPORI, L. F. **Segurança pública no Brasil**: desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

SEGURIDAD JUSTICIA Y PAZ. **Metodología del ranking (2019) de las 50 ciudades más violentas del mundo**. Consejo ciudadano para la seguridad pública y la justicia penal a.c. Disponível em: <http://www.seguridadjusticiaypaz.org.mx/sala-de->

prensa/1589-metodologia-del-ranking-2019-de-las-50-ciudades-mas-violentas-del-mundo. Acesso em: 06 jan. 2022.

SKOLNICK, J. H.; BAYLEY, D. H. **Policiamento comunitário**: questões e práticas através do mundo. Tradução de Ana Luísa Amêndola Pinheiro. São Paulo: EDUSP, 2002.

SILVA, F. M. S. Polícia comunitária: uma alternativa para o controle da criminalidade. In: MARANHÃO, H. **A cara nova da Polícia Militar do Maranhão**. São Luís: Gráfica e Editora Tema, 2006.

SILVARES, A. C. Políticas Públicas em Segurança no Brasil: avanços e novos desafios. **Revista Científica Doctum**: Direito, Caratinga. v. 1, n. 3, 2019. Disponível em: <http://revista.doctum.edu.br/index.php/DIR/article/view/242>. Acesso em: 17 mar. 2021.

SOARES, L. E. Novas políticas de segurança pública: alguns exemplos recentes. **Jus**, [S.l.], 2003. Disponível em <https://jus.com.br/artigos/4096/novas-politicas-de-seguranca-publica-alguns-exemplos-recentes>. Acesso em: 01 fev. 2022.

TROJANOWICZ, R.; BUCQUEROUX, B. **Policiamento comunitário**: como começar. Rio de Janeiro: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Editora Parma: 1994.

WERLE, C. C.; WRASSE, H. P. Apontamentos sobre o policiamento comunitário: uma inovadora política de segurança pública na prevenção e no combate à criminalidade e violência no Brasil. In: **Seminário Nacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea**, Santa Catarina, v. 1, n.1, 2016.

YIN, R. K. **Estudo de caso**: Planejamento e métodos. Porto Alegre, RS: Bookman, 2005.

APÊNDICE A – Questionário 1: perguntas destinadas aos integrantes das forças de Segurança Pública.

- 1) O senhor (a) percebe avanços na relação entre polícia e comunidade a partir do *Pacto pela Paz* e da atuação *Conselhos Comunitários*?
- 2) Como funciona sua participação na execução do *Pacto pela paz*?
- 3) Quais ações são realizadas pelos *Conselhos Comunitários* junto à polícia?
- 4) Em sua opinião, a relação entre polícia e comunidade impacta no nível de criminalidade? Como?
- 5) É possível afirmar que as causas de diminuição dos índices de criminalidade na região refletem as ações desenvolvidas pelo *Pacto pela Paz*? Por quê?
- 6) No que o *Pacto pela Paz* se diferencia de outras políticas públicas de segurança?
- 7) Como acontece o feedback da comunidade em relação as ações desenvolvidas pela polícia no âmbito do *Pacto pela Paz*?
- 8) Como são tratados os problemas trazidos pela comunidade?
- 9) Os objetivos do *Pacto pela Paz* estão sendo efetivados?
- 10) Existe alguma dificuldade enfrentada na relação polícia comunidade a partir do *Pacto pela Paz* e dos *Conselhos Comunitários*? Se sim, qual?
- 11) Em sua opinião o que poderia melhorar na relação entre polícia e comunidade a partir do *Pacto pela Paz* e dos *Conselhos Comunitários*?

**APÊNDICE B – Questionário 2: perguntas destinadas ao Presidente do
Conselho Comunitário pela Paz do Araçagi**

Nome: _____

- 1) Há quanto tempo o senhor atua como membro do conselho?
- 2) Durante esse tempo o senhor percebe mudanças significativas no bairro a partir da implantação dos *Conselhos Comunitários*? Descreva algumas.
- 3) Como ocorre o funcionamento do Conselho?
- 4) Qual a composição do conselho e qual a função de seus membros?
- 5) Em relação ao trabalho da polícia, o senhor acredita que ocorreu uma aproximação com a comunidade a partir da implantação dos *Conselhos Comunitários*? Dê exemplos.
- 6) Como acontece o feedback em relação as ações desenvolvidas pela Polícia no âmbito do *Pacto pela Paz*?
- 7) Como as eventuais questões em relação as demandas de segurança do bairro são solucionadas?
- 8) O senhor se sente mais seguro e confiante com ação da polícia? Justifique sua resposta.
- 9) O senhor tem autonomia pra avaliar as ações em benefício da comunidade? Se sim, como isso acontece?
- 10) Na sua visão, o senhor participa efetivamente na apresentação das demandas e na busca por soluções dos problemas de segurança no bairro? Descreve como acontece essa participação.
- 11) As causas que geram problemas na comunidade são debatidas? Se sim, existem projetos voltados para o combate a essas causas?
- 12) Na sua opinião, quais as melhorias que poderiam ocorrer na relação polícia e *Conselho Comunitário* para maiores resultados?

APÊNDICE C – Termo de consentimento livre e esclarecido

Gostaríamos de obter o seu consentimento para participar como voluntário(a) da pesquisa intitulada “POLÍCIA DE PROXIMIDADE: análise da atuação conjunta da 1ª Companhia Independente da Polícia Militar do Maranhão e do Conselho Comunitário pela Paz do Araçagi (2019-2020)”. O objetivo deste estudo é investigar a efetividade da atuação da 1ª CI da PMMA e do conselho comunitário pela paz do Araçagi no período de 2019-2020, na promoção da paz social. Essa pesquisa será desenvolvida pelo Cad. Gustavo da Silva Rodrigues sob orientação do Cel. QOPM Aritanã Lisboa do Rosário.

A forma de sua participação consiste em responder um questionário que contém dez questões sobre o tema. Ressaltamos que não haverá identificação dos participantes em qualquer fase da pesquisa, todo participante tem o direito de desistir em qualquer fase da pesquisa sem sofrer qualquer prejuízo ou penalização de qualquer natureza. Não será cobrado nada, não haverá gastos e não estão previstos ressarcimentos ou indenizações.

Desde já, agradecemos a atenção e a participação e colocamo-nos à disposição para maiores informações. Você ficará com uma cópia deste Termo em caso de dúvida(s) e outros esclarecimentos sobre esta pesquisa você poderá entrar em contato com o pesquisador cad. Gustavo via e-mail gustavo_babu2008@hotmail.com.

Atenciosamente,

Local e data: ___/___/2021

(Assinatura do participante)

(Assinatura do pesquisador)

(Assinatura do orientador)

ANEXO A – Questionário respondido por P1

1) O senhor (a) percebe avanços na relação entre polícia e comunidade a partir do *Pacto pela Paz* e da atuação *Conselhos Comunitários*?

R. Sim. Os avanços podem ser mais diretamente observados quando essa aproximação permite a melhor administração e resolução de conflitos e problemas na sua origem, que são melhores visualizados através da aproximação com a comunidade local.

2) Como funciona sua participação na execução do *Pacto pela paz*?

R. De acordo com o Decreto N° 10.387, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, a participação do Comandante da 1ª Companhia se dá através do membro nato dos Conselhos Comunitários, que tem por objetivo, “propiciar uma aproximação entre as instituições policiais e a comunidade, fortalecendo vínculos e transmitindo mais confiança e sentimento de segurança à população”.

De forma objetiva, a atuação é direcionada para solucionar questões de segurança pública na área de atuação do Pacto.

3) Quais ações são realizadas pelos Conselhos Comunitários junto à polícia?

R: Reuniões sistemáticas com órgãos de segurança, bem como reuniões comunitárias onde são tratados interesses da comunidade, acompanhamento de Ações policiais bem como ações sociais na área de circunscrição do Conselho do Araçagi.

4) Em sua opinião, a relação entre polícia e comunidade impacta no nível de criminalidade? Como?

R: Poderia ter mais impacto, se a população não temesse represálias.

5) É possível afirmar que as causas de diminuição dos índices de criminalidade na região refletem as ações desenvolvidas pelo *Pacto pela Paz*? Por quê?

R: Sim, uma vez que as ações de policiamento ostensivo são muitas vezes desencadeadas com base nas informações obtidas pela comunidade, com o foco na diminuição das ocorrências de vulto coletadas pelos órgãos policiais, bem como obtidas através de solicitação e denúncia da população local.

6) No que o *Pacto pela Paz* se diferencia de outras políticas públicas de segurança?

R: Conforme instituído no decreto, possibilita a discussão com a comunidade dos problemas relacionados à segurança pública e aos direitos sociais da área, o que possibilita a busca de soluções, bem como o encaminhamento de demandas para os órgãos competentes;

7) Como acontece o feedback da comunidade em relação as ações desenvolvidas pela polícia no âmbito do *Pacto pela Paz*?

R. Reuniões sistemáticas, ou através de WhatsApp.

8) Como são tratados os problemas trazidos pela comunidade?

R. São inseridos no planejamento de policiamento ostensivo que é desencadeado na área, bem como, de acordo com a gravidade, são desencadeadas operações direcionadas para resolução das problemáticas, como por exemplo a Operação Araçagi Seguro, voltado para a orla nos finais de semana, devido o fluxo de pessoas.

9) Os objetivos do *Pacto pela Paz* estão sendo efetivados?

R. Com alguns obstáculos e dentro da capacidade da Unidade.

10) Existe alguma dificuldade enfrentada na relação polícia comunidade a partir do *Pacto pela Paz* e dos *Conselhos Comunitários*? Se sim, qual?

R. A Comunidade do Araçagi é composta de um público misto, o que dificulta relativamente a interlocução com os integrantes da comunidade.

11) Em sua opinião o que poderia melhorar na relação entre polícia e comunidade a partir do *Pacto pela Paz* e dos *Conselhos Comunitários*?

R. Maior aproximação entre os órgãos, afim de que todos de fato atuem dentro de suas competências.

Termo de consentimento livre e esclarecido assinado por P1.

Gostaríamos de obter o seu consentimento para participar como voluntário(a) da pesquisa intitulada “POLÍCIA DE PROXIMIDADE: análise da atuação conjunta da 1ª Companhia Independente da Polícia Militar do Maranhão e do Conselho Comunitário pela Paz do Araçagi (2019-2020)”. O objetivo deste estudo é investigar a efetividade da atuação da 1ª CI da PMMA e do conselho comunitário pela paz do Araçagi no período de 2019-2020, na promoção da paz social. Essa pesquisa será desenvolvida pelo Cad. Gustavo da Silva Rodrigues sob orientação do Cel. QOPM Aritanã Lisboa do Rosário.

A forma de sua participação consiste em responder um questionário que contem dez questões sobre o tema. Ressaltamos que não haverá identificação dos participantes em qualquer fase da pesquisa, todo participante tem o direito de desistir em qualquer fase da pesquisa sem sofrer qualquer prejuízo ou penalização de qualquer natureza. Não será cobrado nada, não haverá gastos e não estão previstos ressarcimentos ou indenizações.

Desde já, agradecemos a atenção e a participação e colocamo-nos à disposição para maiores informações. Você ficará com uma cópia deste Termo em caso de dúvida(s) e outros esclarecimentos sobre esta pesquisa você poderá entrar em contato com o pesquisador cad. Gustavo via e-mail gustavo_babu2008@hotmail.com.

Assinatura do participante:

EDHYELEM ALMEIDA SANTOS CARNEIRO – MAJOR QOPM

São Luís, MA

29/11/21

ANEXO B – Questionário respondido por P2

1) O senhor (a) percebe avanços na relação entre polícia e comunidade a partir do *Pacto pela Paz* e da atuação *Conselhos Comunitários*?

R. Certamente sim. Com a criação do Pacto Pela Paz, ainda em 2015, há uma divisão de tarefas entre os órgãos que compõem a Segurança Pública do Estado e a própria comunidade, que também se sente corresponsável com a segurança de seu bairro, de sua cidade. O Pacto pela Paz veio realizar uma política de aproximação entre as Polícias, Militar e Civil com as verdadeiras necessidades da sociedade, uma política de segurança que discute problemas objetivando resultados. Ouvindo os anseios da Comunidade pode-se direcionar de forma mais eficiente o policiamento preventivo ostensivo, que é a função constitucional da Polícia Militar.

2) Como funciona sua participação na execução do *Pacto pela paz*?

R, O Comando de Policiamento de Área Norte abrange 03 Unidades Operacionais da área metropolitana: 8º BPM, 20º BPM e 1ª CI. E funciona no policiamento Tático/Operacional. Dessa forma participa na cooperação com o Pacto pela Paz de bairros específicos, na discussão dos problemas enfrentados nesta área com a própria comunidade e o Comando dessa Unidade Operacional. É um canal em que são levantados pontos críticos, ameaças, pontos positivos e resultados, e qual a melhor forma de policiamento para este enfrentamento criminal. Quando se verifica problemas que ultrapassem as funções basilares da Polícia Militar e passam por outros órgãos, estes são oficiados para que sejam resolvidos com a maior brevidade. Como por exemplo, em uma Rua A, do Bairro B está sem iluminação pública e verificou-se através de dados estatísticos do CIOPS e queixas da comunidade que este local possui grande incidência criminal (assaltos a transeuntes), assim, será redobrado o policiamento ostensivo preventivo no local, com intensas abordagens e se necessário operações específicas e também, o órgão responsável pela iluminação pública será contactado para as devidas soluções. Diante de tudo percebe-se que o Pacto pela Paz é a dinamização de uma polícia comunitária mais efusiva, perspicaz e humanista.

3) Quais ações são realizadas pelos conselhos comunitários junto à polícia?

R. As reuniões esporádicas e as ações sociais. Estas integram o CPAM NORTE, as igrejas, comerciantes e a sociedade, como a entrega de cestas básicas as comunidades carentes de bairros que fazem parte da circunscrição deste grande Comando. Outras ações podemos citar, reuniões com outros órgãos públicos para discussão de problemas que transbordem a função oficial das policias, como por exemplo a demora em ser expedido pela Vara Criminal um mandado de prisão preventiva de determinado indivíduo que vem cometendo ilícitos em bairro A ou B. As reuniões esporádicas com a comunidade representam grande importância pois é o termômetro dos resultados da eficiência dos órgãos de segurança pública. É o momento onde se discute o problema e busca soluções que beneficiem a todos.

4) Em sua opinião, a relação entre polícia e comunidade impacta no nível de criminalidade? Como?

R. Sim, impacta. Quanto maior a aproximação dos órgãos de Segurança Pública com a comunidade, maior divisão de tarefas, maior análise e enfrentamento do problema. E quanto maior confiança entre estas duas forças, maior conhecimento a polícia terá sobre o criminoso e o crime em determinadas áreas, e maior efetividade nos resultados, como um deles a diminuição da incidência criminal. Assim, a relação entre a polícia e a comunidade traz alguns resultados, como uma maior confiança na Polícia e a construção da estratégia policial voltada para áreas e problemas específicos, vislumbrando o problema e sua resolução, um dos pilares do policiamento comunitário.

5) É possível afirmar que as causas de diminuição dos índices de criminalidade na região refletem as ações desenvolvidas pelo *pactopela paz*? Por quê?

R. Sim. A Constituição Federal de 1988, no caput do Art. 144, responsabiliza a todos pela segurança pública. Quando se divide os problemas relacionados a segurança, tem-se maior participação popular, maior confiança aos órgãos de segurança pública e melhores índices criminais. Hoje, além das reuniões periódicas com membros do Pacto e demais comunidade, ainda há comunicação constante, através do uso de mídias sociais, em que a informação chega com maior rapidez e qualidade aos serviços

de emergências ou disque denúncias das polícias, que de forma imediata, responde eficazmente ao problema. É nítido como há grandes resultados com essa política de aproximação social.

6) No que o *pacto pela paz* se diferencia de outras políticas públicas de segurança?

R. Diferencia por ser uma política de aproximação, entre as forças policiais e a comunidade. Representa como gostamos de falar nas reuniões com a comunidade, policiamento voltado de acordo com a necessidade de cada cidadão. Como disse o CPAM NORTE é um grande Comando que abrange na região metropolitana três unidades Operacionais. Cada Unidade Operacional Militar abrange um determinado número de bairros, e que cada bairro desse, possui sua característica própria e assim, merece que cada policiamento seja de acordo com suas necessidades ao que se refere a segurança pública. Como por exemplo, há bairros com maior quantidade de áreas residenciais, outras comerciais, turísticas, outras mistas etc. Isso faz o projeto Pacto pela Paz ser diferente, pois atua nas características de cada comunidade e o seu policiamento também de forma específica.

7) Como acontece o feedback da comunidade em relação as ações desenvolvidas pela polícia no âmbito do *pacto pela paz*?

R. Acontece através das reuniões, em que tratamos, todos nós Policiais e comunidade, dos resultados alcançados e o que ainda irão ser atingidos. Há um manual da qual gostamos muito que é o Manual do Policiamento Comunitário, confeccionado pela Universidade de São Paulo (USP), na qual fala que é preciso identificar o problema, analisá-lo, ação efetiva e por fim, mensurar resultados. Por isso tão relevante o retorno da comunidade diante de nossas ações policiais, que já foram previamente planejadas. Usam também as redes sociais e relatórios físicos para esse feedback.

8) Como são tratados os problemas trazidos pela comunidade?

R. Tratados com a maior relevância possível. É para as pessoas que a Polícia existe. Semanalmente, reunimos no CPAM NORTE com os Comandantes das três UPMs, de nosso comando, para discutir esses problemas e planejarmos de forma tática e operacional como resolvê-los. Sempre de forma humanista, legalista e também

operacional, recebemos as demandas da comunidade, seja pessoalmente, ou através do Pacto, ou pelas redes sociais, não importa como a mensagem chega, sempre trataremos como a maior importância e sempre com a apresentação de resultados, que podem ser pessoalmente, através de reuniões ou através das mídias sociais do CPAM NORTE.

9) Os objetivos do *Pacto pela Paz* estão sendo efetivados?

R. Acreditamos que sim. Pois há uma maior proximidade entre a comunidade e a polícia, há discussão dos problemas, há análise das cifras brancas e negras, e por fim os resultados. Dessa forma, acontece uma maior confiança entre os participantes e repassados a comunidade de cada Pacto. Não existe Segurança Pública sem a efetiva participação de todos. Com a participação social e diminuição dos índices criminais, acreditamos sim, em objetivos alcançados.

10) Existe alguma dificuldade enfrentada na relação polícia comunidade a partir do *Pacto pela Paz* e dos *Conselhos Comunitários*? Se sim, qual?

R. Acredito que não. As pessoas que se propõem em compor como membros dos Pacto Pela Paz são pessoas comprometidas com a segurança pública da jurisdição de cada pacto, por isso há eleições para presidente por exemplo. A comunicação é o ponto principal para melhor relação polícia e comunidade e com o advento das mídias sociais (redes sociais e APP de conversação, como por exemplo o WhatsApp), a relação cada dia melhora, a mensagem chega com maior rapidez as polícias e há também o feedback desta. Um grande exemplo são os grupos de APP de conversação em que estão inseridos membros do Pacto Pela paz, a comunidade e as polícias.

11) Em sua opinião o que poderia melhorar na relação entre polícia e comunidade a partir do *Pacto pela Paz* e dos *Conselhos Comunitários*?

R. O maior objetivo do Pacto pela Paz e dos conselhos comunitários é a busca pela paz e ordem social. E o que nem sempre depende exclusivamente das forças de segurança, como a Polícia Militar e Polícia Civil. A sensação de segurança é um trabalho incessante e que depende da realização de uma série de fatores. Acredito que dividir cada dia mais as responsabilidades dessa ordem em cada bairro, município depende da soma de esforços, que passam pela esfera pública como pelo particular, do individual como o coletivo, para que os resultados sejam alcançados e

a comunidade sim sejasatisfeita em seus anseios. Podemos citar o caso da Patrulha Maria da Penha em que é a junção de Polícia, Justiça e Comunidade e vem trazendo relevantes resultados no combate a violência contra mulher, pois é a certeza que a denúncia será aceita e rapidamente atendida por todos os órgãos públicos necessários. Então o que melhora a Polícia e a comunidade a partir do Pacto pela Paz e conselhos comunitários são RESULTADOS EFETIVOS, SENSAÇÃO DE SEGURANÇA E A RAPIDEZ que o Estado responde as necessidades da comunidade e isso somente será realmente possível, com a congregação de todos. Segurança Pública se faz a partir da corresponsabilização de todos.

Termo de consentimento livre e esclarecido assinado por P2.

Gostaríamos de obter o seu consentimento para participar como voluntário(a) da pesquisa intitulada “POLÍCIA DE PROXIMIDADE: análise da atuação conjunta da 1ª Companhia Independente da Polícia Militar do Maranhão e do Conselho Comunitário pela Paz do Araçagi (2019-2020)”. O objetivo deste estudo é investigar a efetividade da atuação da 1ª CI da PMMA e do conselho comunitário pela paz do Araçagi no período de 2019-2020, na promoção da paz social. Essa pesquisa será desenvolvida pelo Cad. Gustavo da Silva Rodrigues sob orientação do Cel. QOPM Aritanã Lisboa do Rosário.

A forma de sua participação consiste em responder um questionário que contém dez questões sobre o tema. Ressaltamos que não haverá identificação dos participantes em qualquer fase da pesquisa, todo participante tem o direito de desistir em qualquer fase da pesquisa sem sofrer qualquer prejuízo ou penalização de qualquer natureza. Não será cobrado nada, não haverá gastos e não estão previstos ressarcimentos ou indenizações.

Desde já, agradecemos a atenção e a participação e colocamo-nos à disposição para maiores informações. Você ficará com uma cópia deste Termo em caso de dúvida(s) e outros esclarecimentos sobre esta pesquisa você poderá entrar em contato com o pesquisador cad. Gustavo via e-mail gustavo_babu2008@hotmail.com.

Assinatura do participante:



São Luís, MA

30/11/21

ANEXO C – Questionário respondido por P3

1) O senhor (a) percebe avanços na relação entre polícia e comunidade a partir do *Pacto pela Paz* e da atuação *Conselhos Comunitários*?

R. Sim, sem sombra de dúvidas. Os conselhos comunitários foram instituídos a partir da lei 10.387 de 21 de dezembro de 2015, consoante a portaria____, que faz todo o regramento de como a coordenação executiva deve se orientar bem como os conselheiros do Pacto devem proceder. Visto que o programa tem atingido a interlocução entre as forças e os conselheiros comunitários do Pacto pela Paz.

2) Como funciona sua participação na execução do *Pacto pela paz*?

R. Cabe a mim como coordenador executivo do programa dirigir os trabalhos juntamente com toda uma equipe, executar o programa na capital e rincos do interior do Maranhão preconizado na lei supracitada.

3) Quais ações são realizadas pelos Conselhos Comunitários junto à polícia?

R. No contexto social, tanto os conselhos dos bairros e cidades, realizam atividades cívico-sociais, fomentando a proximidade entre os atores, levando serviços comunitários (cursos, atividades culturais, lazer, artesanato, etc..).

4) Em sua opinião, a relação entre polícia e comunidade impacta no nível de criminalidade? Como?

R. Sem sombra de dúvidas, a partir da interlocução (diálogo) entre as forças e comunidade, fica evidenciado a confiança reciproca entre as partes no contexto da pacificação social.

5) É possível afirmar que as causas de diminuição dos índices de criminalidade na região refletem as ações desenvolvidas pelo *Pacto pela Paz*? Por quê?

R. Primeiramente, importa destacar que apesar da criação dos conselhos, a todo um investimento material e humano nas forças que compõe o Sistema de Segurança pública, tais como: mais policiais civis, militares e bombeiros, mais viaturas, investimento em inteligência policial e valorização dos policiais. Mas, o fator preponderante para atingir essas reduções baseia-se na integração dos órgãos e

sociedade, materializada na atuação conjunta entre as forças de segurança e os conselhos comunitários.

6) No que o *Pacto pela Paz* se diferencia de outras políticas públicas de segurança?

R. Diferencia-se a partir do momento em que tem como ator principal a comunidade envolvida nas políticas públicas de segurança.

7) Como acontece o feedback da comunidade em relação as ações desenvolvidas pela polícia no âmbito do *Pacto pela Paz*?

R. A partir do momento em que são instituídos os conselhos nos Bairros e nas cidades do interior, reúnem-se uma vez ao mês de forma ordinária ou extraordinária caso seja necessária. Onde tratam desde o policiamento preventivo, investigativo, sugerindo e comentando sobre os trabalhos de segurança da determinada área.

8) Como são tratados os problemas trazidos pela comunidade?

R. Nas reuniões anteriormente mencionadas, os problemas que são discutidos em prol da melhoria da segurança são registrados em atas e encaminhados à coordenação executiva do Pacto pela Paz, onde é feita uma análise dos pedidos e encaminhados aos órgãos competentes.

9) Os objetivos do *Pacto pela Paz* estão sendo efetivados?

R. O programa vem atingindo os objetivos da lei 10.387 de 21 de dezembro de 2015, sendo as palavras chaves interlocução, diálogo e parceria com a sociedade.

10) Existe alguma dificuldade enfrentada na relação polícia comunidade a partir do *Pacto pela Paz* e dos *Conselhos Comunitários*? Se sim, qual?

R. Os contatos iniciais com a comunidade quando da primeira aproximação, sempre existe uma desconfiança, visto que com a aproximação dos policiais vai se construindo uma relação de parceria e respeito.

11) Em sua opinião o que poderia melhorar na relação entre polícia e comunidade a partir do *Pacto pela Paz* e dos *Conselhos Comunitários*?

R. Como a meta do governo em seu item 17 do programa, é que em todos os 217 municípios sejam instalados os conselhos pela paz, visto que, na ilha e região metropolitana contamos com 43 CCPS e 110 no interior do estado, onde a meta até 2022 o interior estará totalmente contemplado. Importa destacar que já contamos com 2115 conselheiros, sendo o 5º estado que mais tem conselhos registrado.

Termo de consentimento livre e esclarecido assinado por P3.

Gostaríamos de obter o seu consentimento para participar como voluntário(a) da pesquisa intitulada "POLÍCIA DE PROXIMIDADE: análise da atuação conjunta da 1ª Companhia Independente da Polícia Militar do Maranhão e do Conselho Comunitário pela Paz do Araçagi (2019-2020)". O objetivo deste estudo é investigar a efetividade da atuação da 1ª CI da PMMA e do conselho comunitário pela paz do Araçagi no período de 2019-2020, na promoção da paz social. Essa pesquisa será desenvolvida pelo Cad. Gustavo da Silva Rodrigues sob orientação do Cel. QOPM Aritanã Lisboa do Rosário.

A forma de sua participação consiste em responder um questionário que contem dez questões sobre o tema. Ressaltamos que não haverá identificação dos participantes em qualquer fase da pesquisa, todo participante tem o direito de desistir em qualquer fase da pesquisa sem sofrer qualquer prejuízo ou penalização de qualquer natureza. Não será cobrado nada, não haverá gastos e não estão previstos ressarcimentos ou indenizações.

Desde já, agradecemos a atenção e a participação e colocamo-nos à disposição para maiores informações. Você ficará com uma cópia deste Termo em caso de dúvida(s) e outros esclarecimentos sobre esta pesquisa você poderá entrar em contato com o pesquisador cad. Gustavo via e-mail gustavo_babu2008@hotmail.com.

Atenciosamente,

Local e data: ____/____/2021

(Assinatura do participante)

DICIVAL GONÇALVES DA SILVA
Delegado de Polícia Civil
Coordenador Executivo Pacto Pela Paz
Mat: 1573443

ANEXO D – Questionário respondido por P4

1) Há quanto tempo o senhor atua como membro do conselho?

R: 3 anos e 5 meses

2) Durante esse tempo o senhor percebe mudanças significativas no bairro a partir da implantação dos Conselhos Comunitários? Descreva algumas.

R: Conquistamos uma Unidade de Segurança no Açaragy, com a proposta do secretário de segurança pública das polícias (Militar e Civil) trabalhando juntas, em parceria e deve ser mantido neste molde para melhores resultados.

3) Como ocorre o funcionamento do Conselho?

R: Com a interlocução entre a comunidade, polícia militar, civil e corpo de bombeiros em busca do menor tempo de resposta e as ações conjuntas que resultam na melhoria da sensação de segurança.

4) Qual a composição do conselho e qual a função de seus membros?

R: Presidente, vice-presidente, dir. de assuntos comunitários, secretaria e conselheiros.

5) Em relação ao trabalho da polícia, o senhor acredita que ocorreu uma aproximação com a comunidade a partir da implantação dos Conselhos Comunitários? Dê exemplos.

R: Sim, através dos telefones corporativos da PM e viaturas, publicações nas redes sociais de suas ações, assim como os desfechos positivos das ocorrências, diminuindo a criminalidade, gerando assim, mais confiança entre a comunidade e a polícia.

6) Como acontece o feedback em relação as ações desenvolvidas pela Polícia no âmbito do Pacto pela Paz?

R: através de reuniões entre o conselho Pacto pela Paz e os membros natos que ocorrem eventualmente. Na verdade, a proposta é que sejam reuniões mensais, o que não tem acontecido desde o início da pandemia. Agora com mais frequência.

7) Como as eventuais questões em relação as demandas de segurança do bairro são solucionadas?

R: Envolvendo todos os atores de segurança pública, órgãos públicos municipais e estaduais e a população da circunscrição (Polícia Militar) e/ou distrito (Polícia Civil).

8) O senhor se sente mais seguro e confiante com ação da polícia? Justifique sua resposta.

R: Com certeza. Com a iniciativa das pessoas que precisam da polícia, seguindo nossas orientações, acionando a polícia pelos meios disponíveis e nosso acompanhamento (Pacto) até o desfecho, diminuindo o tempo de resposta e nos dando a esta certeza.

9) O senhor tem autonomia pra avaliar as ações em benefício da comunidade? Se sim, como isso acontece?

R: Sim, através das lideranças comunitárias, grupos de comerciantes e prestadores de serviços, moradores, tanto benefícios quanto críticas que as repassamos a SSP/MA de modo a promover mudanças para melhorar ainda mais a prestação de serviço das polícias para a comunidade.

10) Na sua visão, o senhor participa efetivamente na apresentação das demandas na busca por soluções dos problemas de segurança no bairro? Descreve como acontece essa participação.

R: Como presidente do conselho comunitário Pacto pela Paz do Araçagy, criamos grupo de WhatsApp da Unidade de Segurança do Araçagy, com os membros natos (PM, PC e CB), além das forças auxiliares: BPRv, BPA e algumas secretarias da prefeitura de São José de Ribamar.

Este grupo é composto também pelos conselheiros do Pacto pela Paz do Araçagy, contribuindo no apoio às ocorrências e demandas dos moradores, emitindo alertas de segurança, orientando a população sobre os procedimentos em casos de ocorrências e acompanhamentos.

11) As causas que geram problemas na comunidade são debatidas? Se sim, existem projetos voltados para o combate a essas causas?

R: São debatidas com os membros natos e os órgãos municipais e estaduais, em

que cada um prestando serviços de suas competências oferecendo melhores condições de infraestrutura para que as pessoas possam transitar com segurança e as rondas policiais. Exemplo: limpeza das ruas e avenidas, roçagens, infraestrutura de pavimentação, iluminação pública etc.

12) Na sua opinião, quais as melhorias que poderiam ocorrer na relação polícia e Conselho Comunitário para maiores resultados?

R: Que as demandas solicitadas pelo conselho a SSP-MA fossem atendidas e/ou que houvesse estimativa, mesmo se a resposta seja negativa, mas com as justificativas e assim poderemos repassar a comunidade. Ou seja, fazemos uma leitura da demanda da população, criamos uma expectativa da solicitação que fazemos à SSP-MA, mas sem resposta ou ação, ambos ficam desacreditados.

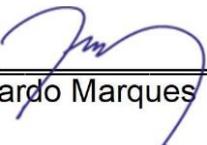
Termo de consentimento livre e esclarecido assinado por P4.

Gostaríamos de obter o seu consentimento para participar como voluntário(a) da pesquisa intitulada “POLÍCIA DE PROXIMIDADE: análise da atuação conjunta da 1ª Companhia Independente da Polícia Militar do Maranhão e do Conselho Comunitário pela Paz do Araçagi (2019-2020)”. O objetivo deste estudo é investigar a afetividade da atuação da 1ª CI da PMMA e do conselho comunitário pela paz do Araçagi no período de 2019-2020, na promoção da paz social. Essa pesquisa será desenvolvida pelo Cad. Gustavo da Silva Rodrigues sob orientação do Cel. QOPM Aritanã Lisboa do Rosário.

A forma de sua participação consiste em responder um questionário que contém dez questões sobre o tema. Ressaltamos que não haverá identificação dos participantes em qualquer fase da pesquisa, todo participante tem o direito de desistir em qualquer fase da pesquisa sem sofrer qualquer prejuízo ou penalização de qualquer natureza. Não será cobrado nada, não haverá gastos e não estão previstos ressarcimentos ou indenizações.

Desde já, agradecemos a atenção e a participação e colocamo-nos à disposição para maiores informações. Você ficará com uma cópia deste Termo em caso de dúvida(s) e outros esclarecimentos sobre esta pesquisa você poderá entrar em contato com o pesquisador cad. Gustavo via e-mail gustavo_babu2008@hotmail.com.

Assinatura do participante:



Ricardo Marques Neves

São Luís, MA

30/11/21